



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

IF SERTÃO-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2014

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de ampliação, reforma e adaptações nas edificações do Campus Ouricuri do IF Sertão-PE.
---------	---

SESSÃO PÚBLICA

DATA:	26/11/2014
-------	-------------------

LOCAL:	www.comprasgovernamentais.gov.br
--------	---

UASG:	158149 / Reitoria
-------	--------------------------

HORÁRIO: 15:30 horas	(Horário de Brasília)
----------------------	------------------------------

Pregoeiro
Evandro Nunes Bomfim
Portaria nº 289 de
14/07/2014

Equipe de Apoio
Silvanio A. Carvalho
Franklin Torres Brandão
Luciano Marcos Rangel
l'hotellier
Franco Perreira dos Santos;
João Deryson Figueiredo
Sampaio.

Portaria nº.200 de
22/04/2014

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria – PE.
Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320.
TEL/FAX: (087) 2101-2350.
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2014
(Processo Administrativo n.º 23302.000563/2014-11)

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por lote/grupo, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/11/2014

Horário: 15:30 horas (Horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços comuns de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O termo “comum” pode ser compreendido como objeto de natureza simples, cuja descrição e detalhamento não enseja dificuldade de identificação que, via de regra, impediria a contratação na modalidade pregão.

1.1.2. O “**Objeto de Natureza Simples**” pode, contudo, ser também entendido como um bem ou serviço que porte determinada complexidade, mas que pelas peculiaridades reconhecidas e oferecidas em mercado específico, consolidam-se por assim dizer “**objetos comuns**”, sendo cabível a adoção da modalidade pregão.

1.1.3. A polêmica em torno da definição de bem e serviço comum e a menção contida no Anexo II do Decreto Federal nº 3.555/2000, foi objeto de representações nas esferas Administrativas e Cortes Fiscalizadoras

1.1.4. O art. 1º da Lei nº 10.520 define bens e serviços comuns como “**aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado**” Neste fim, o Departamento de Obras e Licitações entende que não por ter especificações usuais de mercado e os serviços conterem peculiaridades não podem ser enquadrados nesta faculdade.

1.2. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

1.2.1. As empresas licitantes quando cotarem o valor deverão sempre considerar os materiais e serviços, os quais não poderão ser desmembrados. A adjudicação por preço global se deve ao fato de todos os projetos estarem intrinsecamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e, certamente comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o IF Sertão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26430/158149

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 062806

Elemento de Despesa: 339000

PI:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – comprasgovernamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, em face de o objeto não permitir a divisão em etapas autônomas, sendo mister o encadeamento harmônico de várias etapas (lógica, elétrica, hidráulica, arquitetônico) que se concebidas sob visões distintas podem gerar desincompatibilidade.

4.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor global;

5.6.2. Descrição detalhada do objeto;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele aceito pelo sistema comprasp governamentais.*

6.7.1. *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.*

6.7.2. *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.20.1. prestados por empresas brasileiras;

6.20.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valores superiores aos preços, unitários e global, máximos fixados, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 Também será desclassificada a proposta que:

7.3.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.3.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350**

- 7.3.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;
- 7.3.4. conter oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.3.5. Apresentar, na composição de seus preços:
- 7.3.5.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 7.3.5.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 7.3.5.3 quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 7.3.6. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro tenha superado os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 7.3.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 7.3.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.
- 7.3.9. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.3.10. A proposta inicial, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 7.3.10.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- 7.3.10.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 7.3.10.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 7.3.10.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.
- 7.3.10.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
- 7.3.10.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 7.4. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

7.6.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se:

7.7.1. planilha de custo readequadas com o valor final ofertado.

7.8. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços em conformidade com a planilha do Termo de Referência.

7.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.10.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha, dentre outros, a indicação de alíquotas de tributos em patamares superiores aos estabelecidos na legislação tributária.

7.11. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

7.12. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

7.13. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

7.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.17. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.18A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.1.1. *Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

8.1.1.1.1. SICAF;

8.1.1.1.2. *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

8.1.1.1.3. *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

8.1.1.1.4. *Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;*

8.1.1.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.1.1.6. *Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.*

8.1.1.1.7. *O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal e trabalhista por meio de consulta “on line”.*

8.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (*duas*) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- 8.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 8.4.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.4.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.5.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.5.3. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
- Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
- Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
- SG = -----;
- Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante
- LC = -----; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350**

Passivo Circulante

8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida a pelo menos 90 (noventa) dias contados até a abertura do certame;

8.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1. *Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;*

8.6.2. *Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;*

8.6.3. *Quanto à comprovação da capacitação técnico-profissional, apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:*

8.6.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

8.6.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.6. Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para a execução do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

8.6.7. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável conforme previsto no item 26 do Termo de referência;

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via anexo no sistema compras governamentais, no prazo de 02 (duas) horas, após convocação/solicitação do Pregoeiro no próprio sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após solicitação por parte do pregoeiro ou encerramento do certame;

8.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções **SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS**, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

8.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13.1. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.13.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.13.3. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

8.13.4. O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

8.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. – DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350**

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é o previsto na minuta contratual prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

11.2.1O adjudicatário terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.2.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

11.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.3.1 Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Tão-somente a inscrição no CADIN não determina a impossibilidade de contratar.

11.3.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12. DO REAJUSTE

12.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

15.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1. não produziu os resultados acordados;

15.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350**

15.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.14.1.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.15 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

15.16 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.17 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.18 Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

15.19 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.20 A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

15.21 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.22 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

15.23 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

15.21 O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

15.22 Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

15.23 Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.24 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

16. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 16.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.2. apresentar documentação falsa;
- 16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.5. não manter a proposta;
- 16.1.6. cometer fraude fiscal;
- 16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 16.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.3.2.1. Advertência em caso de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- 16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 16.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ifsertao-pe.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Coronel Amorim, 76 – 2º andar, Centro, Petrolina/PE. CEP 56302-320, no Departamento de Licitações e Compras - DLCOM
- 17.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacoes@ifsertao-pe.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Coronel Amorim, 76 – 2º andar, Centro, Petrolina/PE. CEP 56302-320, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00h e das 13:00h às 17:00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350**

horas horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 18.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso);
- 18.10.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços
- 18.10.4. Anexo IV – Composição do BDI;
- 18.10.5. Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro
- 18.10.6. ANEXO VII – Projeto Executivo;
- 18.10.7. ANEXO VIII-Modelo de Acordo de Níveis de Serviço.

Petrolina/PE, de agosto de 2014

IVALDO JOSÉ DA SILVA

Reitor 'Pró Tempore' do IF Sertão/PE
(Portaria Ministerial nº 1.004/2013)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO REFORMA E ADAPTAÇÕES NAS EDIFICAÇÕES DO IF SERTÃO - CAMPUS OURICURI

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e engenharia para a prestação de serviços para a elaboração de projeto completo (básico e executivo) de reformas e adaptações nas edificações do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Ouricuri, localizado na Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri/PE, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução.

1.2. O valor global contratado inclui todos os projetos necessários para a futura execução dos serviços com os respectivos memoriais, planilha orçamentária, cronogramas e todas as demais despesas decorrentes desses serviços, incluindo aprovação de projeto e emissão de alvará na Prefeitura do Município de Ouricuri.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Federal de educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, através de sua Reitoria e Campus, necessita elaborar projetos de arquitetura, engenharia, projetos complementares, visando ampliar, reformar, construir, atualizar, e possibilitar a verificação das conformidades do serviço executado com a CONTRATADA. O imóvel construído e inacabado existente na sede do Campus Ouricuri, encontra-se em mal estado devido à diversos erros de execução e projeto, necessitando de reformas para correção das falhas, e finalização das edificações. Além disso, há a necessidade de modificações para as reais necessidades do campus, especificadas posteriormente neste documento.

2.2. A necessidade de contratação dos serviços descritos neste instrumento decorre da insuficiência de profissionais nas áreas de engenharia e arquitetura no quadro efetivo do IF Sertão. Desta forma justifica-se a contratação dos itens citados, haja vista a necessidade de elaboração dos respectivos projetos de arquitetura, engenharia, como condição básica para permitir o andamento dos processos licitatórios, a correta aplicação dos recursos financeiros existentes e o atendimento das demandas da Instituição, a qual vivencia uma grande expansão do número de cursos e de alunos matriculados.

2.3. Vale ressaltar que a Lei nº 8.666/93, estabelece que todo serviço de obras e engenharia deve conter obrigatoriamente: análises e estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; projeto executivo e execução das obras e serviços com os cronogramas físico-financeiros, por isso a necessidade da presente contratação

3. JUSTIFICATIVA DE QUE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO PODE ENQUADRAR-SE COMO SERVIÇO COMUM.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

Sugere-se a contratação dos serviços detalhados neste Termo de Referência na modalidade PREGÃO. A Licitação na modalidade pregão é regida pela Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e assim dispõe em seu artigo 1º, verbis: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.”

Para o Tribunal de Contas da União, mesmo no caso de serviços de engenharia, deve haver a caracterização de bem ou serviço comum para a utilização da modalidade pregão, conforme prevê o Acórdão TCU nº 1.617/2006 – Plenário:

1. É irregular a utilização da modalidade pregão visando à contratação de obras e serviços de engenharia que possuam complexidade de especificação e de execução inconciliáveis com o caráter comum dos objetos passíveis de serem contratados por meio da citada modalidade licitatória. (Relator: Guilherme Palmeira; Data do julgamento: 05/09/2006)

Em função desta distinção, mostra-se de suma importância a distinção entre serviços e obras de engenharia. Apesar da Lei nº 8.666/93, no seu art. 6º, incisos I e II, apresentar os respectivos conceitos, há casos limítrofes em que a dúvida persiste, como por exemplo, na diferença entre recuperação e reparação.

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

O renomado Prof. Jessé Torres Pereira Júnior aduz que "em aproximação inicial do tema, pareceu que 'comum' também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser "comum", no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida ao mercado. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Administração, a modalidade pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto." (PEREIRA JÚNIOR, 2003, p. 1006)

Ainda quanto à complexidade, esta não necessariamente descaracteriza o bem ou serviço como comum. Destaca-se, nesse sentido, o relatório relativo ao Acórdão n.º 313/2004, onde o Ministro Benjamim Zymler defende que: “ A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum.

Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos podem também ser enquadrados como comuns. Por fim, cito abaixo trechos extraídos das colocações feitas pelo gerente da 3ª Diretoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

Técnica da Secretaria de Obras (do TCU Brasília), André Baeta, em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2010, na sede do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Economia, em Brasília, na qual se reuniram presidentes e representantes de conselhos profissionais, de federações, de associações e de sindicatos para avaliação da legislação vigente, discussão não só sobre o PL 32/2007, que dentre outros temas propõe alterações na lei de licitações, mas também sobre a definição clara em relação ao que são serviços “comuns” ou não em obras e serviços aos olhos da lei:

“O representante do Tribunal de Contas da União André Baeta explicou que das muitas obras que têm indícios de irregularidades graves e que são paralisadas as causas não são oriundas da modalidade da licitação, mas sim da má contratação, feita por meio de editais mal elaborados, além da deficiência dos quadros técnicos na esfera pública”.

Cito a seguir o Acórdão nº 2.487/2007 – Plenário do TCU, o qual aborda a questão da utilização da modalidade Pregão para a contratação de serviços de engenharia.

3.1. A possibilidade da utilização do pregão para serviços de engenharia está superada pela alteração da legislação e pela jurisprudência do TCU que veio se adaptando às mudanças.

3.2 A Decisão 195, Ata 7/2002 - Plenário trazido pelo Representante foi exarado em 13 de março de 2002, quando vigia a Medida Provisória 2.182-18, de 23 de agosto de 2001 e o Decreto 3.555/2000, o qual trazia um rol dos bens e serviços comuns.

3.3 Em 17 de julho de 2002 foi promulgada a Lei 10.520 a qual “não contém expressa previsão de determinação do conteúdo do conceito de bens e serviços comuns por disposição regulamentar” (Voto do Ministro Marcos Vinícius Villaça no Acórdão 1329, Ata 31/2006 - Plenário). Em decorrência das alterações trazidas por esta lei, as jurisprudências seguintes aceitaram a utilização do pregão para obras e serviços de engenharia.

3.4 Seguindo a Lei 10.520/2002, no Acórdão 87, Ata 14/2005 - 1ª Câmara, o Ministro Valmir Campelo destacou:

Ainda como razões de decidir, recorro que a Lei n.º 10.520, de 2002, condiciona o uso da modalidade Pregão somente aos serviços comuns, não excluindo previamente quaisquer espécies de serviços e contratações, e o rol de bens e serviços comuns previstos no decreto regulamentar é meramente exemplificativo.

Assim, a existência de bens e serviços comuns deverá ser avaliada pelo administrador no caso concreto, mediante a existência de circunstâncias objetivas constantes da fase interna do procedimento licitatório.

3.5 Ressaltamos que o TCU, no Acórdão acima, já manifestou o entendimento de que o Decreto 3.555/2000 excedeu os limites impostos pela Lei 10.520/2002 ao vedar a utilização do pregão para obras e serviços de engenharia, pois “o único condicionamento que a Lei do Pregão estabelece é a configuração do objeto da licitação como bem ou serviço comum” (voto do Ministro Valmir Campelo no Acórdão 87, Ata 14/2005 - 1ª



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

Câmara).

3.6 Outros exemplos de jurisprudências do TCU aceitando a utilização do pregão eletrônico para serviços comuns de engenharia são o Acórdão 817, Ata 14/2005 - 1ª Câmara, Acórdão 331, Ata 11/2006 - Plenário, Acórdão 1329, Ata 31/2006 - Plenário e o Acórdão 286, Ata 4/2007 - 1ª Câmara. (Relator: Raimundo Carreiro; Data do julgamento: 21/11/2007) A fim de esclarecer quaisquer dúvidas acerca do tema, transcrevo a Súmula N.º 257/2010, editada pelo TCU: “O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002”.

A jurisprudência do Tribunal aponta que é possível o uso do pregão para contratação de bens e serviços comuns, entre esses, os serviços de engenharia que sejam comuns. Entendemos que o pregão, em alguns casos, traz uma série de benefícios, entre eles a inversão da fase de habilitação e de abertura da proposta de preço. Outro benefício, a fase de lances, de ofertar preços com a negociação feita entre o pregoeiro e o ganhador traz ganhos. Numa concorrência de procedimento licitatório não é permitido. Então, por tudo isso, entendemos que a adoção do pregão para aqueles serviços comuns de engenharia representa um ganho em relação à legislação atual.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de ELABORAÇÃO DOS PROJETOS deverão ser realizados e concluídos dentro do prazo limite estabelecidos no quadro a seguir, contados do primeiro dia útil subsequente à reunião descrita no item 3.1 da Seção I, para a elaboração do estudo preliminar, e da aprovação da etapa anterior pela contratante, para a elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo.

ITEM

PRAZO

Comparecimento do profissional da empresa CONTRATADA no Campus demandante, para receber as informações referentes ao projeto a ser executado e conhecimento do local de implantação do mesmo ou sempre que houver necessidade, de acompanhamento do representante ou preposto da CONTRATADA.	MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DO DOI
Confecção e apresentação do LEVANTAMENTO cadastral (AS BUILT DE TODOS OS PROJETOS) e programa de necessidade/ESTUDO PRELIMINAR	MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS APÓS O COMPARECIMENTO DA CONTRATADA
Análise do LEVANTAMENTO cadastral (AS BUILT DE TODOS OS PROJETOS) e programa de necessidade/ESTUDO PRELIMINAR, em CD/DVD e documentos pertinentes pelo Departamento de Obras e Infraestrutura, em data e horário pré-agendados que fará questionamentos, sugestões,	MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR RECEBIMENTO PELO DOI DOS ARQUIVOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

solicitará alterações e/ou concordará com o projeto proposto.	
Adequações, solicitações e reparos que por ventura sejam solicitados pelo DOI a CONTRATADA.	MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DO DOI PARA CONTRATADA
Nova análise do LEVANTAMENTO cadastral (AS BUILT DE TODOS OS PROJETOS) e programa de necessidade/ESTUDO PRELIMINAR, em CD/DVD e documentos pertinentes pelo Departamento de Obras e Infraestrutura, em data e horário pré-agendados que fará questionamentos, sugestões, solicitará alterações e/ou concordará com o projeto proposto.	MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR RECEBIMENTO PELO DOI DOS ARQUIVOS
Confecção e apresentação do PROJETO BÁSICO e documentos pertinentes ao Departamento de Obras e Infraestrutura - Reitoria, localizada a Rua Coronel Amorim, 76, Centro, Petrolina/PE, em data e horário pré-agendados.	MÁXIMO 20 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DO DOI PARA CONTRATADA
Análise do PROJETO BÁSICO, em CD/DVD e documentos pertinentes pelo Departamento de Obras e Infraestrutura, em data e horário pré-agendados que fará questionamentos, sugestões, solicitará alterações e/ou concordará com o projeto proposto.	MÁXIMO 10 DIAS ÚTEIS A PARTIR RECEBIMENTO PELO DOI DOS ARQUIVOS
Adequações, solicitações e reparos que por ventura sejam solicitados pelo DOI a CONTRATADA.	MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DO DOI A CONTRATADA
Análise do PROJETO BÁSICO, em CD/DVD e documentos pertinentes pelo Departamento de Obras e Infraestrutura, em data e horário pré-agendados que fará questionamentos, sugestões, solicitará alterações e/ou concordará com o projeto proposto.	MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR RECEBIMENTO PELO DOI DOS ARQUIVOS
Confecção e apresentação do PROJETO EXECUTIVO, em CD/DVD e documentos pertinentes ao Departamento de Obras e Infraestrutura - Reitoria, localizada a Rua Coronel Amorim, 76, Centro, Petrolina/PE, em data e horário pré-agendados.	MÁXIMO 20 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO PARECER POSITIVO DO DOI
Análise do PROJETO EXECUTIVO e documentos pertinentes pelo Departamento de Obras e Infraestrutura, em data e horário pré-agendados que fará questionamentos, sugestões, solicitará	MÁXIMO 10 DIAS ÚTEIS A PARTIR RECEBIMENTO PELO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

alterações e/ou concordará com o projeto proposto.	DOI DOS ARQUIVOS
Entrega de cópias em Três vias dos Projetos, Certificados dos Órgãos Regulamentadores, detalhamentos, memórias de cálculo, especificações e quantitativos, e demais documentos solicitados neste termo de Referência e inseridos na Seção I, assinados pelos autores em todas as peças que compõe o objeto específico, consoante o Art. 7º da Resolução 361, de 10 de dezembro de 1991, gravados em CD ou DVD, acompanhados de ART/RRT registrada pelo IF Sertão-PE e paga, com as devidas correções, na sala do Departamento de Obras e Infraestrutura.	MÁXIMO 10 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO PARECER POSITIVO DO DOI
RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos Projetos, Certificados dos Órgãos Regulamentadores, detalhamentos, memórias de cálculo, especificações e quantitativos, e demais documentos solicitados neste termo de Referência e inseridos na Seção I.	MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR RECEBIMENTO E PARECER POSITIVO PELO DOI
Prazo para empresa ajustar-se na entrega dos SERVIÇOS CONTRATADOS que por ventura estiverem deficientes.	MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR ENCAMINHAMENTO PELO DOI
RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PROJETOS, caso não ocorra nenhum desajuste ou deficiência nos serviços entregues pela CONTRATADA.	MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR RECEBIMENTO E PARECER POSITIVO PELO DOI

4.2 Todos os projetos e serviços serão medidos conforme prazos estabelecidos na tabela acima e critérios específicos descritos abaixo, relacionados na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro (ANEXO 03 e 05)

- 15% NA ENTREGA DO ESTUDO PRELIMINAR MEDIANTE A APROVAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;
- 15% NA ENTREGA DO ANTEPROJETO MEDIANTE A APROVAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;
- 70% APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

5. PREÇO DE REFERÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

Conforme exposto no Art. 6º do Decreto 7.983, que estabelece critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos de orçamento da união.

“ Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos Arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.”

5.1 O orçamento detalhado em planilhas é o parâmetro para a Administração verificar a existência de recursos suficientes, bem como definir critérios de aceitabilidade no Edital. De acordo com a Lei nº 12.708/2012 – LDO/2013 (art. 102, § 2º), a ordem de busca de preços de referência para composição do custo global das obras e serviços de engenharia contratados com recursos da União consiste em:

- a) Sistema SINAPI/CEF (referência legal);
- b) Tabelas referenciais de órgãos públicos;
- c) Revistas de editoras especializadas (ex: PINI);
- d) Pesquisa de mercado

5.2. O preço estimado foi calculado com base na média em pesquisa de preços praticados no mercado e contratados por outros órgãos da administração pública (ANEXO III) do Pregão SRP 123/2013 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, do Pregão Eletrônico SRP nº 126/2013 da Universidade Federal do Piauí, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Concorrência Edital nº 04/2014, Tabela de Honorários e Projetos/Consultoria CEHOP/SERGIPE, Tabela de Preços de Projetos e Arquitetura e Engenharia –SIN/RN, além de itens unitários praticados pelo Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE.

Conforme Auditoria do TCU 024.343/2012-9 o Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, desenvolvido e mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe - CEHOP e pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO

“O orçamento base definiu o preço do serviço considerando a composição de custo apresentada pelo ORSE - sistema referencial mantido pelo Estado de Sergipe - conjugada com a cotação de preço de aluguel da forma em empresas do ramo. A utilização do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

ORSE como sistema de referência, na medida em que o serviço não é contemplado pelo SINAPI, é válida.”

5.3. Os valores médios de referência e praticados no CEHOP/SE, SIN/RN e ORSE/SE serão disponibilizados na **Planilha de Custos e Formação de Preços (ANEXO 03)**

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. Descrição dos itens (verificar item 4.0 da Seção I – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS) e relação das quantidades a serem desenvolvidos. O valor global dos serviços esta inserido no item 08 e os preços unitários de cada serviço contratado, encontra-se no ANEXO 03 e 05 (Planilha e Cronograma Físico Financeiro) deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	SERVIÇO DE PROJETO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO: Com seus projetos, detalhamentos e memoriais inclusive retificações de matrícula, unificações, desmembramentos e confrontações. (ÁREA: TODO TERRENO E PERÍMETRO DO INSTITUTO)	M ²	50078,97
2	SONDAGEM A PERCURSÃO COM SPT: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (QUADRA COBERTA)	UN	10
3	PROJETO ESTRUTURAL: concreto armado inclusive fundações, Cisternas, Reservatório Enterrados, Reservatórios Elevados, fossas, sumidouros, Dissipadores, Bocas de Alas), com seus detalhamentos, memórias de cálculo, especificações e quantitativo de materiais. (ÁREA LOCAÇÃO: LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA, BIBLIOTECA, FOYER, AUDITÓRIO E ESPAÇO MULTIEVENTOS/ REFEITÓRIO, GARAGEM/LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES, QUADRA COBERTA, ENTORNO DO CAMPUS)	M ²	2969,47
4	PROJETO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS: com seus detalhamentos, memórias de cálculo, especificações e quantitativo de materiais , inclusive fundações das edificações. (ÁREA LOCAÇÃO: LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA, BIBLIOTECA, FOYER, AUDITÓRIO E ESPAÇO MULTIEVENTOS/ REFEITÓRIO, GARAGEM/LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES E QUADRA COBERTA)	M ²	2969,47
5	PROJETO DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO E PAISAGISMO: inclusive tratamento acústico, layout, paginação e detalhamentos para o pleno entendimento, especificações, quantitativos e memoriais. Inclusive legalização e aprovação junto aos órgãos responsáveis. (ÁREA LOCAÇÃO: LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA, BIBLIOTECA, FOYER, AUDITÓRIO E	M ²	2969,47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

	ESPAÇO MULTIEVENTOS/ REFEITÓRIO, GARAGEM/LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES, QUADRA COBERTA E ÁREAS DESCOBERTAS)		
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E COMPLEMENTARES: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativo de materiais. Inclusive legalização e aprovação junto aos órgãos responsáveis. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4887,15
7	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM SUPERFICIAL: (TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS, ÁREAS DESCOBERTAS)	M ²	18588,97
8	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. Inclusive legalização e aprovação junto aos órgãos responsáveis. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4887,15
9	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GLP: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA E ESPAÇO MULTIEVENTOS/REFEITÓRIO)	M ²	1816,67
10	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4887,15
11	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMPLEMENTARES: Em baixa, média tensão e alta tensão, com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais, com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativo de materiais. Projetos de Subestação transformadora e QGBT com seus detalhamentos, memoriais e quantitativos de materiais. Inclusive legalização e aprovação junto aos órgãos responsáveis. (ÁREA LOCAÇÃO: LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA, BIBLIOTECA, FOYER, AUDITÓRIO E ESPAÇO MULTIEVENTOS/ REFEITÓRIO, GARAGEM/LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES, QUADRA COBERTA E ÁREAS DESCOBERTAS E DEMANDA DOS BLOCOS CONSTRUÍDOS)	M ²	2969,47
12	PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4887,15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

13	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4887,15
14	PROJETO DE SISTEMA DE ALARMES E CFTV: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4887,15
15	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4887,15
16	PROJETO DE SONORIZAÇÃO, CABEAMENTO ESTRUTURADO E VOZ: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4887,15
17	PROJETO DE CONTROLE DE ACESSO E AUTOMAÇÃO PREDIAL: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4887,15
18	PROJETO COM INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXUSTÃO: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4887,15
19	PROJETOS ESPECIAIS: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4887,15
20	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E PASSEIOS: com seus detalhes de Seções transversais, tipo de pavimentação, indicando as dimensões horizontais, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante, memoriais descritivos do projeto, incluindo condicionantes, e quantitativos de materiais. (ÁREAS DESCOBERTAS, ÁREAS LIVRES E ACESSOS)	LOTE	11604 (11.604 LOTES)
21	SERVIÇO DE ORÇAMENTO DE REFERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - planilha de quantitativos, memória de cálculo, composições de custos analítica e sintética, cronograma físico-financeiro e cotações de preços, memorial descritivo, caderno de encargos. (ÁREA LOCAÇÃO DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS,	M ²	18588,97



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

	NOVOS EDIFÍCIOS, ÁREAS DESCOBERTAS DOS BLOCOS, ÁREAS LIVRES E ACESSOS)		
22	PROJETO COMPOSTO POR AS BUILT DE PROJETOS E INSTALAÇÕES - seus levantamentos, detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais) E PROJETOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, ÁREAS DESCOBERTAS, ACESSOS, ÁREAS DE ENTORNO, E TODAS AS INSTALAÇÕES): 1. ARQUITETURA; 2. ESTRUTURAL; 3. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEÔNICA; 5. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS; 6. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO SPDA; 7. MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO; 8. PLANILHA DE CUSTOS COM BDI E CONFORME TABELA SINAPI E CRONOGRAMA DE 9.EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS PROJETOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (QUANTO AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS – ITEM 4.0 Seção I) E LISTADOS EM TODO O ITEM 6.1.	M ²	18588,97

7. JUSTIFICATIVA PARA O PREÇO GLOBAL

O VALOR GLOBAL do serviço contratado é de **R\$ 438.652,09** (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), já contemplando a utilização do BDI pela instituição.

Jessé Torres Pereira Junior leciona sobre os diversos regimes de execução, verbis:

“Os regimes de execução indireta previstos na lei são: (...) a) empreitada por preço global (execução da obra ou serviço em etapas) – caracteriza-se pela execução da obra ou do serviço por preço certo e total. Na medida em que forem executadas as etapas definidas no cronograma físico, efetivam-se os pagamentos estipulados pelo cronograma financeiro. Ilustre-se com a construção de um edifício, sob o regime de empreitada por preço global: na medida em que cada etapa do objeto (a obra) seja executada, desde que atenda às especificações constantes do projeto básico, será efetivado o pagamento à contratada; assim, o cronograma físico especificará cada etapa da obra e o seu respectivo prazo da execução (fundações, estruturas, instalações, revestimentos etc.); ao final de cada etapa e mediante atestação de seu respectivo cumprimento, haverá a contraprestação financeira; logo, não é verdadeira a síntese de que, nesse regime de execução, são irrelevantes os valores orçados para cada etapa, importando apenas o valor global final; isto porque a cada etapa deve corresponder valor condizente com o seu respectivo custo, tal como previsto nas planilhas que integram o projeto básico(...).

A adjudicação por preço global se deve ao fato de que todos os serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

encontram-se intrinsecamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa poderá acarretar elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos, o que, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o Órgão. O Tribunal de Contas da União registrou decisão sobre o assunto, destacando-se o seguinte excerto do voto do Ministro Relator Marcos Benquerer Costa:

“(…) A necessidade de adjudicação global foi demonstrada pela unidade técnica, pois os diversos itens licitados estão intrinsecamente relacionados, fazendo parte do mesmo processo produtivo. Assim, a adjudicação por itens poderia provocar que mais de uma empresa participasse da produção o que demandaria esforços gerenciais adicionais e dificuldades na responsabilização pelos trabalhos não executados adequadamente. (TCU, Acórdão nº 1.039/2005).”

A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e, certamente comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o IF Sertão.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Quando a edificação tiver sistema construtivo integral em concreto armado esta será paga como Projeto Estrutural incluindo-se as Fundações.
- No caso de estruturas mista de concreto armado com cobertura em estrutura metálica esta será paga como Projeto Estrutural incluindo-se as Fundações.
- Quando tratar-se de edificação com pilares (concreto ou aço) e cobertura em estrutura metálica esta será paga como Projeto de Estrutura Metálica, incluindo-se as fundações.
- Por se tratar de mera estimativa de gastos, os valores acima não se constituirão, em hipótese alguma, em obrigação da IF Sertão utilizá-lo integralmente, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da IF Sertão, sem que isso justifique qualquer indenização a CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "AS BUILT", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:
 - "AS BUILT", elaborado pelo responsável por seu levantamento;
 - Aprovação do corpo de bombeiros e concessionárias aprovando os serviços;
 - Licença de Construção emitida pela prefeitura;
 - Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos ambientais;
 - Demais documentações elencadas neste Termo de Referência;
 - Assinatura em todas as peças que compõem os projetos específicos e serviços, consoante o Art. 7º da Resolução 361, de 10 de dezembro de 1991;
 - A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Nota Explicativa: Nas contratações de serviços, cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso que, diante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

da natureza do objeto contratado, é impróprio determinar prazo único para as correções devidas, devendo o fiscal do contrato, avaliar o caso concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.7 Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.8 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

9.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Serão de responsabilidade da contratada eventuais erros no dimensionamento da proposta.

9.15 A Contratada declarará no contrato que concorda com a adequação do projeto que integra o edital de licitação e, ainda, de que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memóri-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

ais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993.

Nota Explicativa: A redação acima será utilizada neste termo de referência quando adotado o regime de empreitada por preço global, segundo disposto no art. 13 do Decreto nº 7.983, de 2013.

Orienta o Tribunal de Contas da União que:

a) as alterações no projeto ou nas especificações do serviço, em razão do que dispõe o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como também do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, repercutem na necessidade de prolação de termo aditivo;

b) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "**preço certo e total**", não se mostra adequada a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

c) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

c.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

c.2) examinar se a modificação do ajuste não ensejará a ocorrência do "jogo de planilhas", com redução injustificada do desconto inicialmente ofertado em relação ao preço base do certame no ato da assinatura do contrato, em prol do que estabelece o art. 14 do Decreto nº 7.983/2013, como também do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

c.3) avaliar se a correção de quantitativos, bem como a inclusão de serviço omitido, não está compensada por distorções em outros itens contratuais que tornem o valor global da avença compatível com o de mercado;

c.4) verificar, nas superestimativas relevantes, a redundância no eventual pagamento do objeto acima do preço de mercado e, conseqüentemente, em um superfaturamento, se houve a retificação do acordo mediante termo aditivo, em prol do princípio guardado nos arts. 3º, "caput", c/c art. 6º, inciso IX, alínea "f", art. 15, § 6º; e art. 43, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993;

c.5) verificar, nas subestimativas relevantes, em cada caso concreto, a justeza na prolação do termo aditivo firmado, considerando a envergadura do erro em relação ao valor global da avença, em comparação do que seria exigível incluir como risco/contingência no BDI **para o regime de empreitada global**, como também da exigibilidade de identificação prévia da falha pelas licitantes - atenuada pelo erro cometido pela própria Administração -, à luz, ainda, dos princípios da vedação ao enriquecimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

sem causa, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do dever de licitar, da autotutela, da proporcionalidade, da economicidade, da moralidade, do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e do interesse público primário; (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário)

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

10.1.1 Providencie portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo fiscal designado e que constem claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu artigo 67;

10.1.2 Designe fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade;

10.1.3 Realize sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos fiscais; (Acórdão nº 1094/2013-Plenário).

10.1.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.5 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.1.6 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.1.7 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.8 Representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.9 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.11 Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

10.2 Devem ser observadas as seguintes condições gerais:

10.2.1 Contratante manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

10.2.2 Contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

10.2.3 Os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

10.2.4 Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;
- Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos trabalhos;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da Fiscalização;
- Verificar se estão sendo colocadas à disposição dos trabalhos a equipe técnica prevista na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Programa de Necessidades, bem como nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Termo de Referência;
- Verificar e aprovar as soluções propostas nos projetos quanto a sua adequação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

técnica e econômica de modo a atender às necessidades do Contratante;

- Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
- Receber a documentação final do Projeto, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos.

10.2.5 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

10.2.6 As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Não manter a proposta.
- CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias úteis;
 - Em se tratando de inobservância do prazo ficado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07 % (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o valor máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão de contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também fica sujeita às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade;
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.12 Respeitadas às condições previstas neste instrumento, nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas (§ 4º do Art. 36 da IN SLTI/MP nº 2/2008).

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I – Índice de atualização financeira;

TX – Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM – Encargos moratórios;

N – Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

11.13 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no edital, os dias passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

12. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Observados os prazos previstos no item 5.1, os projetos, detalhamentos, memórias de cálculo, especificações e planilhas orçamentárias, etc., deverão ser apresentados da seguinte forma:

12.1 Assinar todas as peças que compõe este TERMO DE REFERÊNCIA (os projetos específicos consoantes o Art. 7º da Resolução nº 361, de 10 de dezembro de 1191).

12.2 Os projetos deverão ser entregues em 3 (Três) vias assinadas e plotadas em folha de papel sulfite de tamanho mínimo A2;

12.3 Os detalhamentos, memórias de cálculo, especificações e planilhas orçamentárias deverão ser entregues impressos em folha de papel sulfite tamanho A4, assinados e encadernados, com folha de rosto identificadora a que se refere, do projeto e do conteúdo. Após a folha de rosto deverá ser colocado índice com indicação dos itens e respectivas páginas;

12.4 Todos os documentos deverão ser entregues em CD ou DVD, dotado de capa e etiquetas;

12.5 Toda produção gráfica deverá ser feita no software Autocad versões 2006 ou 2008 seguindo a configuração oficial do programa, em arquivos de extensão dwg e pdf. Os projetos e/ou detalhamentos poderão ser elaborados usando o arquivo PLOT STYLE da CONTRATADA, que deverão ser fornecidos ao Departamento de Obras e Infraestrutura do IF Sertão, quando da contratação dos serviços ou serão elaborados arquivos PLOT STYLE com características específicas para a CONTRATANTE;

12.6 As memórias de cálculo, especificações, estudos e planilhas orçamentárias serão apresentados em arquivos de **extensão .doc** ou **.xls**, compatíveis com o Microsoft Office 2003;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

12.7 O carimbo a ser utilizado nas pranchas de desenhos será o oficial da IF Sertão a ser fornecido pelo Departamento de Obras e Infraestrutura contendo as seguintes informações:

19. a. Título do Projeto;
20. b. Descrição do objeto com a localização da obra;
21. c. Título da Prancha;
22. d. Data de elaboração do projeto;
23. e. Número da Prancha e quantidade total de desenhos;
24. f. Número da revisão do projeto;
25. g. Nome completo, título, número de registro no CREA e CAU, endereço completo e telefone do profissional responsável;
26. h. Informações pertinentes a taxa de ocupação, área construída, área reformada, área ampliada, área da coberta, área impermeável, área semi permeável, área verde e coeficiente de aproveitamento .

12.8 Todas as peças (desenhos, planilhas e textos) serão apresentadas em folhas de tamanho oficial conforme a norma NB-8 da ABNT:

- Formato A0 – 841 x 1.189mm – para desenhos e ilustrações;
 - Formato A1 – 594 x 841mm – para desenhos e ilustrações;
 - Formato A2 – 420 x 594mm – para desenhos e ilustrações;
 - Formato A3 – 297 x 420mm – para desenhos e ilustrações;
 - Formato A4 – 210 x 297mm – para relatórios e planilhas.
- Os projetos devem conter:
 - Todos os projetos deverão conter detalhes, plantas baixas, notas, observações, legendas, identificação da obra, versão, projeto, etc., necessários para o entendimento dos serviços a serem executados.
 - As pranchas deverão ter a indicação das penas para a impressão. Cada projeto deverá apresentar os itens constantes do Anexo I-A. Blocos encadernados com documentos e memoriais devidamente indexados, contendo:
 - A. Licenças de aprovação de projetos dos órgãos competentes e ambientais e cartas/ofícios das concessionárias dos serviços públicos.
 - B. Especificações, Memoriais, etc.
 - C. Plantas dos projetos complementares.
 - SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO
 - Após a conclusão dos trabalhos, A CONTRATADA apresentará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

obrigatoriamente o anteprojeto para análise e verificação por parte da Comissão de Fiscalização. Nesta análise será observada a adequação as normas técnicas pertinentes e recomendações do IF Sertão.

- O recebimento do projeto pela Comissão de Fiscalização somente será realizado após a completa análise e verificação do material entregue pelo engenheiro ou arquiteto projetista. Somente após a EFETIVAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL do recebimento de todos os serviços contratados neste TERMO DE REFERÊNCIA será liberado o pagamento dos serviços.
- A análise e recebimento do projeto pela Comissão de Fiscalização não isentam, a qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a responsabilidade técnica do projetista sobre os desenhos e cálculos efetuados, podendo a referida comissão, solicitar esclarecimentos ou complementações de projeto que se fizerem necessárias.

SEÇÃO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. LOCAL DE INTERVENÇÃO

1.1. O local contemplado no projeto é o imóvel que abriga o IF Sertão Campus Ouricuri, localizado na Estrada do Tamboril, s/n - Ouricuri/PE. A edificação está localizada em um terreno de 50.078,97m² de área, com área construída (parte acabada e outra inacabada) de 4.119,15m², sendo que a área de implantação dos edifícios construídos (contemplando áreas cobertas e descobertas) são: blocos de salas de aula possuem 2.390,72 m², bloco administrativo: 1.534,85m², guarita: 89,93m² e dos edifícios inacabados: garagem de 384,80m², o bloco que contém os laboratórios de agroindústria, o auditório, o espaço multieventos, foyer e a biblioteca possui 1.816,67m². Além desses blocos deverá ser construído uma quadra coberta com área de 768m² e área pavimentada, urbanizada e com a devido paisagismo de 11.604m². Faz divisa com outros terrenos ao norte/sul/leste/oeste. Trata-se de uma edificação de apenas um pavimento térreo.

1.2. Para subsidiar a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá fazer o levantamento cadastral de todas as benfeitorias e terreno, tendo em vista ocorreram diversas alterações em relação ao projeto original.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

O projeto deverá ser elaborado de acordo com as normas brasileiras da ABNT. A contratada deverá apresentar, além das plantas com as informações necessárias, complementares e detalhamento para a execução da reforma e adaptações, planilha de custos unitários detalhados, cronograma de execução, memória de cálculo de todos os projetos e das quantidades de materiais, memorial de especificações com planilha sintética, analítica e de composição de materiais e equipamentos e memorial descritivo.

Os preços deverão ser cotados em publicações idôneas (devendo ser aplicada,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

como prioridade, o Sistema Nacional de Preços e Insumos – SINAPI) ou realizada a composição do preço mediante 03 (três) pesquisas de mercado, quando for o caso e informada a fonte no rodapé da planilha.

2.1. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

Contratante: Órgão que contrata a elaboração do Projeto Básico e Executivo.

Contratada: Empresa contratada para a elaboração do Projeto Básico e Executivo.

Fiscalização: Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Programa de Necessidades: Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado.

Estudo Preliminar: Estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, a partir dos dados levantados no Programa de Necessidades, bem como das condicionantes estabelecidas neste Termo de Referência e pelo Contratante. Consta como produto final, além da proposta de reforma, adequação e ampliação, o *As Built* de todos os levantamentos executados.

Projeto Básico: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra objeto deste Termo de Referência, elaborado com base no Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais para o orçamento analítico, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.

Projeto Executivo: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações, planilha orçamentária proveniente dos orçamentos analíticos e sintéticos, cronograma físico-financeiro, caderno de encargos, memoriais descritivos, memórias de cálculo e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra objeto deste Termo de Referência.

“As built”: (Definição dada pela resolução 51/2012 CAU)- Atividade técnica que, durante e após a conclusão de obra ou serviço técnico, consiste na revisão dos elementos do projeto em conformidade com o que foi executado, objetivando tanto sua regularidade junto aos órgãos públicos como sua atualização e manutenção;

2.2. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Na elaboração do objeto contratado, deverá ser observado o que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

estabelece os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

- Normas da ABNT;
- Legislação pertinente ao fim a que se destina a obra/serviços;
- Lei de Uso e Ocupação do Solo da Prefeitura do Município de Ouricuri para o local da edificação da CONTRATANTE;
- Licenciamento Ambiental do Município, Estado e Federação;
- Código de Obras da Prefeitura do Município de Ouricuri em vigor;
- Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco;
- Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18;
- Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas do SEAP (Decreto nº 92.100/85);
- Normas das concessionárias de serviços públicos, vigilância sanitária, entre outros;
- Outras Normas aplicáveis ao objeto do contrato;
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

2.3. DIRETRIZES GERAIS DO PROJETO

2.3.1 Os Projetos elaborados devem possuir:

2.3.1.1 Coordenação e compatibilização de projetos (definição dada pela resolução 51/2012, do CAU/BR): Sub etapa desenvolvida ao longo de todo o processo de elaboração do projeto envolvendo a atividade técnica que consiste em coordenar e compatibilizar o projeto arquitetônico, urbanístico ou paisagístico com os demais projetos a ele complementares, podendo ainda incluir a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;

2.3.1.2 A compatibilização deverá ser comprovada e aprovada mediante apresentação de planta com os diversos projetos sobrepostos e diferenciado por cor;

2.3.1.3 Coordenação de equipe multidisciplinar (definição dada pela resolução 51/2012, do CAU/BR): Sub etapa ou atividade que consiste no gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas por profissionais de diferentes formações profissionais, as quais se destinam à consecução de plano, estudo, projeto, obra ou serviço técnico.

Nota: Esta etapa ou atividade, também identificada como “gerenciamento de projeto”, quando necessária, deve ser objeto de prévio e independente ajuste de remuneração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

2.3.2 Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica, compatibilizada, consistente e justificada, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

2.3.2.1 Apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.3.2.2 Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;

2.3.2.3 Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;

2.3.2.4 Adotar solução construtiva racional, elegendo, sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

2.3.2.5 Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

2.3.2.6 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento, obedecendo as determinações da NBR 15575/2013;

2.3.2.7 Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

2.3.2.8 Adotar soluções que ofereçam proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

2.3.2.9 As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

2.3.2.10 Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários, cujas especificações técnicas serão apresentadas pela Contratante e pactuadas entre as partes. Deverão ser consultados os docentes e corpo administrativo para confecção de layout com os pontos dos equipamentos necessários;

2.3.2.11 Os equipamentos que se incorporam diretamente à obra, ou que necessitem de infraestrutura especial executada (coifa, capela, bancada com cuba, exaustor, portões e outros indicados pela Contratante) deverão ser incluídos no projeto, para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra;

2.3.2.12 Os equipamentos definidos em Projeto que não se incorporam diretamente à obra serão objeto de licitação à parte;

2.3.2.13 Levantar em consideração no dimensionamento das aberturas de vãos (janelas e portas) a dimensão dos equipamentos a serem instalados nos ambientes, de forma a evitar refazimentos de serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

2.4. INDISPONIBILIDADE DE MATERIAL TÉCNICO

Considerando a indisponibilidade de material técnico do imóvel, caberá à contratada fazer um levantamento cadastral, *AS BUILT* do imóvel, incluindo elaboração de planta baixa, fachadas, cortes, detalhamento e memoriais de todos os imóveis, de cobertura, de instalações hidráulicas, elétricas, lógica, estrutura, e demais projetos e assim como memorial descritivo da construção em sua atual situação. Tal documentação deverá ser entregue juntamente com os serviços descritos no item 3.1 desta Seção I.

Assim sendo, caberá à contratada, às suas expensas, fazer as solicitações necessárias para obter qualquer documento técnico eventualmente arquivado na Prefeitura do Município de Ouricuri e do IF Sertão.

2.5. SUBCONTRATAÇÃO

2.5.1 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo permitida a subcontratação de partes do serviço, até o limite admitido e autorizado, em cada caso, pela Administração conforme artigo 72 da lei 8.666/93, sob pena de rescisão conforme previsto no artigo 78, inciso VI da mesma lei;

2.5.2 A CONTRATADA poderá subcontratar parte dos serviços e a subcontratação terá que ser aprovada com aquiescência prévia e expressamente pelo Contratante. Serão atividades técnicas.

2.5.3 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.5.4 De acordo com a IN 02/2008, os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.5.5 A contratada responde perante a contratante pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e a subcontratada, de modo que, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável. Remanescendo sua responsabilidade legal e contratual, perante esta, inclusive no que tange à subcontratação.

2.5.6 Em caso de subcontratação do objeto, esta deve efetivar-se, também, mediante contrato e somente depois de verificado o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e imposta às concorrentes que participaram do evento.

2.5.7 Passíveis de subcontratação:

1. Levantamento Topográfico;
2. Sondagem;
3. Projeto Executivo de Terraplanagem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

2.6. DA VISTORIA

2.6.1 As licitantes interessadas em participar desta licitação poderão proceder à prévia vistoria, para verificar as reais condições do Campus, assinando o Termo de Vistoria em anexo.

2.6.2 A vistoria deverá ser agendada por telefone pelo e-mail disposto no item 6.1.2.

2.6.3 A VISTORIA não é requisito para ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

2.7. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.7.1 Quanto à regularidade técnica, deverá à licitante apresentar:

2.7.1.1 Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente;

2.7.1.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa PROPONENTE por intermédio de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove que a licitante tenha executado serviços de características semelhantes aos descritos no objeto desta licitação.

2.7.1.3 Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável (is) Técnico (s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido (s) pela entidade profissional competente, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja (s) parcela (s) de maior relevância técnica e valor significativo.

2.7.1.4 No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto a entidade profissional competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Se sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente.

2.7.1.5 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pela entidade profissional competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente.

2.7.2 Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a verificação das normas e legislações dos municípios onde possivelmente serão executadas as obras, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

2.7.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

“serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á A CONTRATADA como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta, informações, complementações e consultorias técnicas por acaso omitidas nos projetos, mas implícitas e necessárias ao perfeito e completo detalhamento dos projetos em questão.

2.8. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

2.8.1. Os projetos de arquitetura e engenharia a serem elaborados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes deste termo;
- O Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios a serem seguidos por órgãos e entidades da administração pública federal para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União;
- As normas da ABNT – NBR;
- As disposições legais do Estado do PE e do Município contemplado;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado do PE;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- As práticas SEAP – Projetos, construção e manutenção;
- As qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);
- Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável) e IN 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG;
- Quaisquer dos itens mencionados no presente termo e não incluídos nos desenhos dos projetos fornecidos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a elaboração de responsabilidade da CONTRATADA;
- Os casos não abordados serão definidos pelo IF Sertão, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;
- Não será levada em conta reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo motivo devidamente justificado;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, transporte e tudo mais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

que for necessário para a elaboração dos projetos sejam eles estudos preliminares, básicos ou executivos. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos preços unitários;

- Cumpre a CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos trabalhos até o cumprimento integral do contrato;
- A Equipe Técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à elaboração dos projetos;
- A qualquer tempo o IF Sertão poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos. A CONTRATADA interromperá, total ou parcialmente, a execução dos projetos sempre que:
- Assim estiver previsto e determinado no edital;

A. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do edital e de acordo com o projeto;

B. IF Sertão assim o determinar ou autorizar por escrito.

- A CONTRATADA deverá providenciar junto ao CAU/CREA as Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e Anotações de Responsabilidade Técnica - ART referentes a todos os projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária;
- A CONTRATADA deverá entregar, à Contratante, uma via do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a todos os projetos que compõem o Projeto, devidamente quitadas;
- Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos e custos necessários à elaboração dos projetos. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento, até o recebimento definitivo dos serviços;
- Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e este Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante;
- Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas no item Etapas do Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços;
- Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização antes da execução dos serviços correspondentes;
- Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação da Contratante antes de dar continuidade às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

próximas etapas;

- A CONTRATADA autorizará expressamente, após o recebimento dos projetos pelo CONTRATANTE, que mudanças sejam feitas em elementos arquitetônicos secundários;
- Os projetos que apresentarem qualquer incompatibilidade detectada durante a fase de execução das possíveis obras a serem realizadas deverão ser revistos e compatibilizados, em tempo hábil, pelos projetistas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE;
- Será de responsabilidade dos autores dos projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação;
- A CONTRATADA, após a entrega dos projetos, orçamentos e memoriais previstos nas presentes especificações, deverá prover consultor técnico, engenheiro ou arquiteto devidamente registrado no CREA/CAU, para acompanhamento da obra em sua fase de execução, quando solicitado pelo IF Sertão;
- Os trâmites para a aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias de serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA, através dos autores dos projetos;
- Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação; A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, cópia dos projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes;
- A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais e de alterações que sejam necessárias após o início da obra até sua finalização;
- As inadequações apontadas pela Fiscalização e os órgãos de aprovação, fiscalização e controle (prefeitura municipal, corpo de bombeiros, entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, etc.) serão corrigidas pela CONTRATADA sem custo adicional para o Contratante;
- Todas as cópias, plotagens e mídias necessárias à análise dos projetos pelo IF Sertão ou a aprovação do projeto legal serão providenciadas pela CONTRATADA, as suas exclusivas custas.

3. ETAPAS DO PROJETO

- Os projetos serão elaborados em quatro etapas sucessivas: Levantamento Cadastral/Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo;
- O desenvolvimento de todas as etapas do projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

3.1. LEVANTAMENTO CADASTRAL/PROGRAMA DE NECESSIDADES

- 3.1.1 Caberão a CONTRATADA fazer o levantamento cadastral do imóvel em sua situação atual (AS BUILT), de modo a obter dados necessários para o desenvolvimento das etapas posteriores, incluindo levantamento arquitetônico (incluindo cobertura), ocupação do imóvel no terreno, instalações prediais: hidráulicas, sanitárias, elétricas, lógica, telefonia, sinalização, SPDA, etc., englobando todas as instalações e real situação física da edificação construída, das inacabadas, do terreno e do entorno imediato;
- 3.1.2 O Programa de Necessidades definirá as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para o empreendimento;
- 3.1.3 Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, será agendada reunião entre a contratada e a contratante, para que esta colete dados, realize levantamentos, além dos que já constam neste Termo de Referência, que esta julgue relevante ao desenvolvimento dos projetos;
- 3.1.4 Os autores do projeto deverão vistoriar o local de execução da obra para levantar os dados e elaborar o Programa de Necessidades, que terá a participação, a análise e aprovação formal do Contratante;
- 3.1.5 A CONTRATADA deverá agendar com a Contratante, a(s) data(s) que irá vistoriar o imóvel.
- 3.1.6 A(s) vistoria(s) do imóvel deverá ser amplamente registrada através de material fotográfico e relatórios que serão anexados ao Programa de Necessidades.
- 3.1.7 Na vistoria deverão ser levantados os seguintes dados sobre a infraestrutura local: disposição de espaços, cobertura/telhado, estruturas e alvenarias, rede de água, esgoto, drenagem de águas pluviais, elétrica, luminotécnica, sonorização, climatização, acústica, paisagismo, pavimentação, coleta de lixo, telefonia, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação, áreas a serem reformadas, ampliadas, adequadas e construídas, e todos os projetos e instalações que sejam necessárias para concepção adequada do objeto.
- 3.1.8 A Contratante apresentará à Contratada a lista de equipamentos e mobiliários previstos para serem instalados na edificação (constando suas quantidades e especificações técnicas), que, depois de pactuada entre as partes, será anexada ao relatório a ser entregue na etapa de Programa de Necessidades;
- 3.1.9 Para a elaboração do Programa de Necessidades deverão ser considerados os seguintes dados:
 - 3.1.9.1 Licenciamento ambiental;
 - 3.1.9.2 Licença de construção;
 - 3.1.9.3 Licenciamento no Corpo de Bombeiros;
 - 3.1.9.4 Levantamento das áreas, construções e serviços que necessitam de reparação, reforma e adequação, acompanhados de soluções técnicas e dos projetos necessários para sua execução;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- 3.1.9.5 Terraplenagem do lado direito da guarita onde será feito um estacionamento;
- 3.1.9.6 Compatibilização dos projetos com a estrutura existente, sendo ela passível de modificações e adequações;
- 3.1.9.7 Adequação da área da garagem para a construção de 4 laboratórios, sendo eles de: instalações hidrossanitárias, materiais de construção, solos e laboratório de desenho;
- 3.1.9.8 Reconfiguração dos laboratórios de agroindústria na área construída que está inacabada (será possível modificações, com ampliação e demolições, conquanto não desconfigure a estética na edificação essas alterações deverão ser aprovadas pelo IF Sertão), será estabelecida reunião com o corpo docente do curso para que os mesmos demandem as necessidades e alterações;
- 3.1.9.9 Projeto de cobertura do espaço multi eventos, com a adequação, concepção e inserção de refeitório no referido espaço;
- 3.1.9.10 Projeto para quadra coberta;
- 3.1.9.11 Adequação de acessibilidade em toda a edificação;
- 3.1.9.12 Infraestrutura elétrica bivolt, sendo o padrão em 220V, e 110V para algumas tomadas especiais (a serem passadas durante estudo preliminar). As tomadas de 110V devem possuir indicação da voltagem no seu espelho;
- 3.1.9.13 Previsão de ar-condicionado em todos os ambientes com posto de trabalho e acesso público, assim como no CPD e nas salas de audiência, devendo ser especificado se o aparelho será do tipo cassete ou *split*; previsão de, para cada posto de trabalho, ponto de elétrica, lógica e telefonia, além de iluminação adequada ao ambiente de trabalho;
- 3.1.9.14 Previsão para instalações de GLP;
- 3.1.9.15 Irrigação de áreas verdes e pavimentação externa;
- 3.1.9.16 Drenagem de águas superficiais para reaproveitamento nas áreas de paisagismo;
- 3.1.9.17 Projeto de instalações de mecanização;
- 3.1.9.18 Projeto de impermeabilização;
- 3.1.9.19 Projeto de alarme;
- 3.1.9.20 Projeto de refrigeração para as câmaras frias;
- 3.1.9.21 Projeto de demolição/ reforma,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

adequação e/ou ampliação para cada ambiente;

3.1.9.22 Projeto de arquitetura de interiores vinculadas aos laboratórios;

3.1.9.23 Projeto de uma subestação, conforme as normativas da CELPE e com aprovação da mesma;

3.1.9.24 Projeto de arquitetura e todos os complementares, inclusão de quadra coberta e sua devida implantação;

3.1.9.25 Terraplenagem de área para quadra poliesportiva nos modelos do FNDE a ser locada pela Contratante;

3.1.9.26 Memorial e relatório do levantamento com os de falhas a serem verificadas no local, como infiltrações, avarias em esquadrias, danos estruturais, etc;

3.1.9.27 O projeto deverá ser baseado em materiais e soluções sustentáveis, tais como evitar desperdícios de energia elétrica e outros recursos naturais e racionalizar a quantidade de entulho gerado;

3.1.10 Adotar as seguintes estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações:

- a) Aproveitamento de água de chuvas;
- b) Reuso de águas cinzas (provenientes de chuveiros, pias, lavatório de banheiro e máquina de lavar roupas - NBR 13969/1997);
- c) Tratamento local de águas negras (provenientes do vaso sanitário e da pias de cozinha);
- d) Paisagismo produtivo com utilização de espécies nativas;
- e) Uso de fontes alternativas de energia;
- f) Coleta seletiva de lixo;
- g) Compostagem de resíduos orgânicos.

3.1.11 Outras informações que impliquem na complexidade do trabalho e custo de elaboração do projeto deverão ser consultadas com a contratante.

3.1.12 O Programa de Necessidades será constituído por um relatório contendo a sistematização das informações coletadas e a definição dos ambientes a serem projetados.

3.1.12.1 Os dados coletados citados acima e outros que a CONTRATADA considerar relevantes deve constar no relatório de entrega desta primeira etapa;

3.1.12.2 Durante o desenvolvimento desta etapa, a empresa contratada deverá tomar ciência da padronização da infraestrutura para a reforma e ampliação e adotá-la como referência. Ao final desta etapa, deverá ser emitido relatório com a descrição dos dados levantados, contendo as seguintes informações/dados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- Planta do Layout da ocupação existente;
- Dados coletados e a definição dos ambientes a serem projetados;
- Localização de quadros elétricos existentes com identificação dos alimentadores, disjuntores e diagramas de todos os quadros existentes;
- Localização das prumadas elétricas, hidráulicas e de telecomunicações do prédio;
- Sistema de ar condicionado existente, inclusive, emitindo relatório sobre as suas condições de funcionamento;
- Infraestrutura elétrica e de iluminação disponível;
- Descrição da Infraestrutura quanto a todas as instalações e ambientes.

3.1.13 A CONTRATADA deverá levantar junto aos órgãos de aprovação do município, as informações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços. O desconhecimento da legislação ou de condicionantes do Contratante não será justificativa para aditivos ou incorreções de projeto.

3.2. ESTUDO PRELIMINAR

O Estudo Preliminar visa à análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento.

- Esta etapa será constituída por relatório técnico justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos serviços previstos na edificação. Deverá ser apresentada também planta arquitetônica da solução prevista.
- O relatório de análise deverá ser apresentado em cópia impressa e em arquivo digital de extensão DOC e PDF. Já a planta deverá ser apresentada em escala mínima de 1:100, sendo a contratada responsável financeiramente pela impressão do relatório e plotagem de todos os projetos encaminhados para aprovação da comissão técnica da contratante.
- A entrega do relatório deverá ser feita em reunião agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, onde a contratada fará uma apresentação da solução proposta, para discussão com a fiscalização e eventuais modificações a serem desenvolvidas para a próxima etapa.
- O Anteprojeto de Arquitetura deverá ser elaborado de forma a mostrar a solução global com a definição do partido adotado e da concepção das instalações em geral de modo a permitir a clara compreensão da obra a ser executada e da logística de implantação. Nesta etapa a contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes elementos:
 - Layout de ocupação proposto com a identificação das intervenções;
 - Etapas e Logística de implantação da obra;
 - Definição e pré-dimensionamento dos sistemas relatados no programa de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

necessidades;

- Estimativa de custos.
- A partir do exposto nas etapas anteriores, a contratada irá elaborar e detalhar os projetos e serviços propostos para a reforma e adaptação da edificação, especificando e descrevendo todos os elementos necessários à execução dos referidos serviços, incluindo aqueles indiretos, como demolições e recomposições.

3.3. PROJETO BÁSICO

O desenvolvimento desta etapa ocorrerá após a apresentação do relatório referente à etapa anterior. A contratada deverá desenvolver soluções alternativas, dentro dos diversos projetos, e estimar os custos de cada uma delas para subsidiar a escolha pelo IF Sertão. O Anteprojeto de Arquitetura deverá ser elaborado de forma a mostrar a solução global com a definição do partido adotado e da concepção das instalações em geral de modo a permitir a clara compreensão da obra.

- Nesta etapa, deverá ser elaborado projeto BÁSICO, que constitui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, se for o caso, do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização da obra;
- Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.
- O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

3.3.2. ENTREGAR PROJETO CONTENDO:

3.3.2.1. MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS apresentando todas as características da edificação propostas no projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da Obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na Planta Baixa da Proposta, nos Cortes e Fachadas, devendo estar associados a uma legenda. Deverá ser entregue em versão impressa, 2 cópias encadernadas, e arquivo digital nas extensões DOC e PDF.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto;
- As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra;
- Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;
- As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;
- De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local;
- As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;
- As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias;
- A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto;
- As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo do Contratante;
- As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

- Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

3.3.2.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que expresse a composição ANALÍTICA E SINTÉTICA de todos os custos unitários dos serviços, com itens discriminando quantidade de materiais e serviços e preços unitários e totais dos mesmos, elaborado a partir dos custos existentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (serviços que não constarem na mesma poderão ter seus preços obtidos em Custo Básico Unitário, PINI ou pesquisa de mercado, devendo estar evidente, na planilha, a origem do custo de cada serviço), devendo constar na planilha a fonte e a data de pesquisa dos itens. Nos custos de mão-de-obra, já deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas vigentes na legislação. Também deverá constar na planilha detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em conformidade com o especificado pelo Tribunal de Contas da União e ao utilizado pelo IF Sertão. Deverá ser entregue em versão impressa e arquivo digital nas extensões XLS e PDF;

3.3.2.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO: A memória de cálculo é parte integrante desta planilha e deverá ser apresentada conforme acordado com a Supervisão, utilizando croquis indicativos da sequência de cálculo, além de seguir a ordem e os códigos da Tabela Mensal de Preços do SINAPI/CAIXA. Todos os documentos deverão ser bem identificados contendo o nome do empreendimento, assunto, numeração de páginas, data e nome do autor. O resultado desta verificação deverá ser registrado na memória de cálculo dos Projetos e subsidiarão o escopo total a ser desenvolvido.

Tais documentos deverão permitir a avaliação do custo e a execução da obra, bem como a definição dos métodos e o prazo de execução. Os quantitativos constantes da planilha são de responsabilidade da CONTRATADA

É de responsabilidade da CONTRATADA a conferência dos desenhos/projetos feitos pelos seus desenhistas/cadistas e planilhas. A entrega de desenhos/projetos ou planilhas com ocorrência de erros implicará advertências podendo em caso de reincidência, ainda que em empreendimentos distintos, ser a CONTRATADA considerada inadimplente.

3.3.3.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à planilha orçamentária apresentada. Deverá ser entregue em versão impressa e arquivo digital nas extensões PDF e XLS ou DOC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da obra.

Outros aspectos relevantes para elaboração deste documento são:

- Identificação do processo construtivo;
- Estrutura disponibilizada à execução da obra (maquinário e ferramentas);
- Verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno, etc.);
- Avaliação das características geológicas do terreno (altura do lençol freático, composição e estabilidade do terreno, etc.);
- Condições para execução de cada serviço;
- Disponibilidade de mão-de-obra.

3.3.2.5. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO IMÓVEL, em escala 1:50 (ou escala pertinente para os casos de detalhes), contendo: planta de situação; planta de locação e cobertura; plantas baixas, detalhes, cortes e fachadas; planta baixa com pontos elétricos, hidráulicos e sanitários; layout de mobiliários e equipamentos; plantas de estrutura (caso haja modificações); plantas de instalações elétricas, telefonia, lógica, hidráulicas e sanitárias e todas demais solicitadas no LEVANTAMENTO CADASTRAL/PROGRAMA DE NECESSIDADES. Deverá ser entregue em versão impressa e arquivo digital nas extensões DWG e PDF.

○ PROJETO EXECUTIVO

- O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização dos serviços, detalhando todas as suas interfaces e seus componentes. O desenvolvimento desta etapa ocorrerá após a aprovação, pelo IF Sertão, da etapa referente ao Projeto Básico.
- O projeto executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas e de serviços, quantitativos de materiais, memoriais de cálculos e planilhas de custos de todas as especialidades envolvidas. Fazem parte do escopo do Projeto Executivo a elaboração de listas de material por projeto ou etapa de obra ou serviço, bem como o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU). Cada Projeto Executivo deverá ser composto dos mesmos elementos do Projeto Básico, porém em grau de detalhe adequado à nova etapa de projeto.
- Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do Memorial Descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

- O Projeto Executivo conterá ainda a revisão da Planilha Orçamentária com memória de cálculo e do Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra, elaborados na etapa anterior, fundamentados nos detalhamentos e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

4. ATIVIDADES TÉCNICAS A SEREM DESENVOLVIDAS PARA CONCEPÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, AS BUILT E REFORMA.

Os produtos apresentados em cada Etapa de Projeto serão elaborados para o desenvolvimento das seguintes Atividades Técnicas:

4.1. SERVIÇO DE PROJETO TOPOGRÁFICO: PROJETO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

- Os Estudos topográficos serão representados pelos levantamentos planialtimétricos cadastrais da área objeto com a finalidade de obter conhecimento do terreno quanto ao seu relevo, limites, confrontações, área, localização, amarração, posicionamento geográfico.

- Os Estudos Topográficos deverá ser desenvolvido com o objetivo de fornecer todos os elementos necessário a elaboração dos projetos de arquitetura e complementares. Será constituídos por pranchas de desenhos e cadernos técnicos sendo na sua apresentação obedecido rigorosamente as prescrições da NB-8 da ABNT e recomendações do IF Sertão;

- Os Estudos Topográficos além de ser requisito técnico, deverá obedecer integralmente a todas as etapas e pressupostos da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto nº 7.983 de 08/04/2013;

- Deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, engenheiro civil com registro no CREA-PE atendendo as disposições da Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Sistema CONFEA-CREA.

- OS ELEMENTOS MÍNIMOS A SEREM APRESENTADOS:

4.1.5.1 Reconhecimento no campo, em conjunto com o contratante ou seu representante, dos pontos definidores das divisas do terreno objeto do levantamento ou daqueles que possam permitir as suas definições:

- O levantamento deve contemplar todos os detalhes naturais e artificiais que possam interferir na elaboração dos projetos como fragmento de mata e árvore espessas;
- Cadastrar o alinhamento predial malha viária existente, postes, vegetação, calçadas, placas de sinalização, e outros elementos existentes no entorno;
- Desenho com curva de nível de metro em ou submétricas conforme a necessidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

do projeto; Definir por numeração e fotos todos os detalhes de benfeitorias cadastradas;

- Transporte de RN (referência de nível) com pelo menos dois pontos de segurança próximos da área do projeto;
- Implantação de marcos em concreto e piquetes de divisa;
- O relevo do terreno deverá ser detalhado em função da escala de representação, da declividade e dos acidentes conforme NBR 13133/94 tabela 6 (IIPAC);
- Levantamento de: postes de energia elétrica e sua identificação (baixa e alta tensão), redes subterrânea (água , esgoto, telefone, etc);

4.1.5.2 O engenheiro projetista deverá fornecer todas as informações necessárias a elaboração de um projeto com soluções não apenas econômica, mas também a que contemple a melhor forma a proteger áreas reservadas, futuras ampliações e construções vizinhas.

4.2. SONDAGEM E TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO

Nesses estudos, as fundações deverão ter sua concepção e dimensionamento, baseado na capacidade de carga do solo onde são assentados as fossas sépticas e sumidouros deverá ter seu dimensionamento, baseados na capacidade de infiltração do terreno e profundidade do lençol freático;

4.2.1 Os Estudos de Sondagem Geotécnica e Teste de Absorção do Solo além de ser requisito técnico deverão obedecer integralmente a todas as etapas e pressupostos da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto nº 7.983 de 08/04/2013;

4.2.2 Deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, engenheiro civil com registro no CREA-PE atendendo as disposições da Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Sistema CONFEA-CREA.

4.2.3 A investigação do subsolo deve ser realizada em observância às normas técnicas da ABNT, notadamente: NBR 8036/83 – Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento de Solo para Fundações de Edifícios – Procedimentos; NBR 6484/2001 – Solo – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio e NBR 12069/91 – Solo – Ensaio de Penetração de Cone *In Situ* (CPT) – Método de Ensaio, inclusive quanto à terminologia dos solos e rochas, contendo pelo menos a sondagem de simples reconhecimento (SPT – NBR 6484/2001). O número mínimo de furos deve ser definido de acordo com o critério da norma brasileira.

4.2.2 OS ELEMENTOS MÍNIMOS A SEREM APRESENTADOS:

- Planta de localização das perfurações no terreno, preferencialmente próximo aos pilares mais carregados;
- Perfil individual de cada furo, indicando as diversas camadas atravessadas;
- Perfis longitudinais de transversal da área sondada;
- Espessuras e profundidades de início e término de cada camada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- Retirada de amostra deformada a cada metro;
- Os diversos níveis de água encontrados, mas datas das perfurações e após 24 (vinte e quatro) horas;
- As cotas da entrada (boca) dos furos em relação ao RN do levantamento topográfico ou a um RN de cota 0.0 que deve ser o ponto mais baixo do alinhamento predial;
- A data de execução dos serviços, os nomes dos operadores, as marcas e modelos dos equipamentos utilizados, o nome do responsável pela descrição das amostras.

4.2.3 ESTUDOS GEOTÉCNICOS E TESTE DE ABSORÇÃO

4.2.3.1 TESTES DE ABSORÇÃO

- Os testes de Absorção deverão fornecer subsídios capazes de determinar o correto dimensionamento do sistema de esgoto a ser executado em conformidade com a norma NBR 7229, obedecendo todos os seu procedimentos;
- Apresentar um relatório por terreno estudado contendo a identificação da capacidade de infiltração do terreno e o nível do lençol freático e laudo conclusivo sobre o provável comportamento do subsolo e os cuidados a se observar na execução do esgotamento sanitário;
- Realização de um teste (furo/poço) por unidade;

4.2.3.2 SONDAGEM GEOTÉCNICA A PERCUSSÃO

- As sondagens serão executadas através de equipamentos apropriados , obedecendo à norma ABNT NBR 6484/01 –Solo -Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio, ABNT NBR 8036/83- Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios, além das demais normas e legislação aplicáveis;
- Apresentar um relatório por terreno estudado contendo: desenho de locação das sondagens no terreno; posição do RN; perfis individuais ou secções do subsolo; consistência do subsolo; índice de penetração; níveis do lençol freático quando atingido pela sondagem; e laudo conclusivo sobre o provável comportamento do subsolo e os cuidados a se observar na execução das fundações;
- A localização das sondagens, seu número e sua profundidade serão definidos em comum acordo com o projetista das fundações e a Fiscalização do IF Sertão;
- O número de perfurações será determinado em função da projeção da área ser construída e da localização das cargas concentradas nas fundações (quadra coberta) e demais pontos solicitados pela Comissão de Fiscalização que direcionarão onde devem ser executados, conforme tabela a seguir:

ÁREA DE PROJEÇÃO

QUANTIDADE DE FUROS

Até 1.200,00 m ²	
1 para cada 200,00 m ² *De 1.200,00 m ² a	1 para cada 250,00 m ²



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

2.400,00m ²	
Acima de 2.400,00m ²	1 para cada 300,00 m ²

- Mínimo de 04 (três) furos na quadra coberta.
- Os furos de sondagens deverão ser distribuídos ,em planta , cobrindo toda a área de estudo, não devendo a distância entre furos ultrapassar 25m, salvo com anuência da Fiscalização do IF Sertão;

Essas perfurações serão referidas às linhas principais da poligonal do terreno e niveladas em relação a um RN bem definido e de caráter permanente.

4.3. PROJETO ESTRUTURAL – CONCRETO ARMADO E PROJETO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

A concepção estrutural do edifício deve considerar as sobrecargas características do usa da edificação, como arquivos, depósitos, bibliotecas, tráfego de veículos, entre outros.

▪ PROJETO DE FUNDAÇÕES

- O projeto de fundações deve seguir as normas atualizadas da ABNT, em especial a NBR 6122/2010 – Projeto e Execução de Fundações e conter, no mínimo:
 - Planta de localização dos pilares, por eixos, com respectivas cargas;
 - Planta de locação dos diversos elementos da fundação com especificação de todas as suas medidas geométricas e cotas de bases em relação ao mesmo RN pelo levantamento topográfico;
 - Cortes longitudinais e transversais de todos os elementos, mostrando os detalhes construtivos e geométricos de cada um deles;
 - Detalhes específicos de cada elemento das fundações projetadas
 - Indicação da resistência(s) do(s) concreto(s) utilizado (s) (fck);
 - Indicação da(s) resistência(s) do terreno na(s) cota(s) de apoio das fundações;
 - Projetar, especificar, acompanhar e indicar rebaixamentos de lençol freático quando necessário;
 - Projetar, especificar e acompanhar contenções e escoramentos especiais, temporários ou definitivos;
 - Definir os taludes das escavações a céu aberto de acordo com as prescrições da NBR 9061/85 – Segurança de escavação a céu aberto – Procedimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- Elaborar as especificações relativas aos serviços de reaterro nas áreas em tono das estruturas;
- Memorial descritivo (conforme item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de cálculo/Relatório.

4.3.2 PROJETO ESTRUTURAL – CONCRETO ARMADO

O projeto estrutural de concreto armado deve atender às normas da ABNT, em especial as: NBR 6118/2007 – Projeto de estruturas de concreto simples, armado e protendido – Procedimento; NBR 14931/2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento; NBR 7480/2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado; NBR 8681/2003 – Ações e segurança nas estruturas – Procedimentos; NBR 6123/98 – Forças devido ao vento em edificações; NBR 6120/98 – Cargas para o cálculo de estruturas em edificações; NBR 7482/2008 – Fios de aço para concreto protendido – Especificações; NBR 7483/2008 – Cordoalhas de aço para concreto protendido – Especificações; NBR 7191/82 – Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado; NBR 12655/2006 – Concreto de cimento Portland – Preparo/Controle/Recebimento – Procedimentos.

4.3.2.1 São elementos mínimos de apresentação para projeto estrutural em concreto armado e/ou concreto protendido:

- Planta de locação (por eixos) e cargas dos pilares;
- Cortes transversais e longitudinais da estrutura, localizados nos pontos mais significativos da edificação, para esclarecer maior número de informações sobre o projeto;
- Planta, cortes, elevações de todas as peças da estrutura necessários ao perfeito conhecimento das formas, dimensões e seções. Inclusive pilaretes e cintas de amarração;
- Adotar convenções que permitam visualizar com facilidade as diferenças de níveis. As lajes ou partes de lajes rebaixadas devem ser hachuradas ou coloridas de modo a destacar planos diferentes. As espessuras das lajes têm de, obrigatoriamente, ser indicadas em cada laje ou nota a parte.
- Apresentar nos desenhos de forma a composição de cargas adotadas nas diversas lajes do projeto;
- Desenhos para execução de armaduras, contendo todos os dados necessários à boa execução da armadura. Todas as barras e posições devem estar perfeitamente definidas tanto nas dimensões quanto na sua colocação na forma;
- Indicação do quadro de aço, com numeração e nomenclatura adequadas, quantidades, comprimento de cada barra e comprimento total;
- Indicação de volume de concreto, área de formas e resumo de aço por prancha;
- Adotar classes de aço CA-50A e CA-60B, isso pode ser passível de mudança se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

aprovado pela contratante mediante justificativa por parte da contratada;

- Indicação da resistência à compressão aos vinte e oito dias (fck) do concreto;
- Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo RN utilizada pelo topógrafo e pelo projeto arquitetônico;
- A localização das juntas de dilatação e as dimensões dos elementos estruturais, nos dois lados da juntas, devem ser estudadas de modo a minimizar as interferências dos dispositivos de vedação com as armaduras e permitir a concretagem bem feita em torno destes. As juntas de dilatação devem ser especificadas de modo a não deixar dúvida sobre o material, aplicação e manutenção, bem como ter sua estanqueidade garantida por dispositivos de vedação;
- Definir por meio de plantas, cortes e elevações com indicação de sua orientação e dimensões, inclusive se serão fechadas, principais de instalações hidráulicas, elétricas, mecânicas e outras;
- Indicações de contra flecha em vigas e lajes, quando for o caso;
- Quantitativo de materiais;
- Memorial descritivo (conforme o item 3.3.2.1).

Além disso, se houver a necessidade de utilização de concreto protendido, serão exigidos:

- Posicionamento dos fios e cordoalhas dentro da estrutura por meio de plantas, seções, elevações e até mesmo quando for necessária, tabela das alturas dentro da peça;
- Detalhamento das ancoragens;
- Resumo contendo a especificação dos fios e cordoalhas, o número de cordoalhas, comprimento dos cabos, peso, comprimento das bainhas, a força nos cabos e o alongamento;
- Detalhamento das armaduras de fretagem dos cabos por meio de plantas, seções e elevações;
- Fck mínimo conforme das normas atualizadas da ABNT.
- Memorial descritivo (conforme o item 3.3.2.1).

4.3.3 PROJETO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

O projeto das estruturas metálicas deve seguir as normas atualizadas da ABNT, em especial a NBR 8800/2008 (Projetos de Estrutura de Aço e Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios), contemplando, no mínimo, os seguintes itens:

- Planta de locação (por eixos) e cargas dos pilares;
- Plantas da estrutura metálica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- Cortes transversais e longitudinais da estrutura localizados nos pontos mais significativos das edificações para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto;
- Formato e seções de todos os elementos estruturais, inclusive detalhamento executivo;
- Especificação dos perfis, preferencialmente os disponíveis no mercado e na região, com indicação da resistência e do tratamento anticorrosivo;
- Detalhamento de todas as ligações em escala apropriada;
- Especificação e detalhamento do meio ligante;
- Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo RN utilizada pelo topógrafo e pelo projeto arquitetônico;
- Locação e valores das reações das estruturas metálicas sobre as fundações ou estruturas de concreto armado;
- Indicação de proteção de fundo e pintura e/ou tipo de acabamento de estruturas;
- Especificação das telhas para cobertura e detalhes para fixação e escoamento de águas pluviais, se houver;
- Previsão de passarelas para manutenção das coberturas, calhas e condutores, assim como passarelas para limpeza e abertura das janelas;
- Planta de chumbadores a serem fixados nas estruturas de concreto armado;
- Previsão de sistema de fixação das esquadrias na estrutura metálica;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Memorial descritivo (conforme o item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais.

4.4. PROJETO DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO E PAISAGISMO

O projeto de arquitetura deverá precedido de um estudo preliminar e depois por um anteprojeto que será elaborado tendo como base o programa de necessidades fornecido pela IF Sertão – Campus Ouricuri na forma abaixo:

4.4.1 ESTUDO PRELIMINAR - A empresa contratada apresentará planta baixa, fachada, cobertura e corte, com no mínimo duas perspectivas ilustrativas, em croqui sem detalhamento, no prazo estipulado conforme esse Termo de Referência e em seu Cronograma Físico a partir da solicitação e fornecimento dos dados pelo IF Sertão;

- ANTEPROJETO - Consiste no desenvolvimento da proposta, incorporando os elementos básicos e complementares do estudo preliminar. Consta de:
 - Antes da elaboração dos respectivos projetos, a empresa contratada deverá visitar obrigatoriamente o local destinado à edificação, inspecionar as condições gerais do terreno e seus desníveis, árvores e edificações existentes, as condições gerais dos acessos, ruas, estacionamentos e demais instalações e caixas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

existentes, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, etc. e obras e ou serviços existentes e inacabados e estabelecer o programa de necessidades, reformas, ampliações e alterações, junto a Comissão de fiscalização e membros do Campus Ouricuri.

- Obedecerá rigorosamente todas as normas pertinentes da ABNT , normas e legislações pertinentes, RECOMENDAÇÕES DO Departamento de Obras e Infraestrutura do IF Sertão e da Comissão de Fiscalização, contendo todas as informações necessárias e suficientes para o seu perfeito entendimento e elaboração do orçamento e execução da obra;
- O projeto de arquitetura além de ser requisito técnico, deverá obedecer integralmente a todas as etapas e pressupostos da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto nº 7.983 de 08/04/2013.
- Deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, Arquiteto com registro no CAU-PE atendendo as disposições da Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Sistema CONFEA-CREA.

4.4.3. PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

Consiste no desenvolvimento definitivo do projeto, atendendo todas as normas técnicas e as exigências necessárias à aprovação nos órgãos competentes. Deverão ser elaborados considerando principalmente os seguintes requisitos:

- Segurança.
- Não causar impacto ambiental danoso.
- Funcionalidade e adequação ao uso.
- Correto uso dos serviços públicos (água, esgoto, coleta de lixo, energia e transporte).
- Economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra.
- Emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes na região, ressalvados os casos em que seja comprovada a impossibilidade de abastecimento no mercado local.
- Sem prejuízo dos itens anteriores, os edifícios a serem projetados deverão possuir padrão estético agradável, boa iluminação natural, boa ventilação natural, leve, atual, prevendo conforto para os usuários, funcional e em harmonia com as áreas adjacentes.
- Acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, inclusive banheiros, conforme normatização vigente.
- Sistema de segurança para todo o complexo, incluindo especificação de equipamentos.
- Reservatório de água adequado à demanda da edificação e de seus sistemas de combate a incêndio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

4.4.3.1 A elaboração final do PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO E EXECUTIVO COMPREENDERÁ:

- Plantas Baixas de cada ambiente;
- Plantas baixas com a indicação e especificação das intervenções, dos elementos construtivos a serem executados, a serem mantidos e a serem demolidos;
- Plantas do Layout final a ser implantado com a indicação do mobiliário e elementos divisórios;
- Layout de ocupação proposto com a identificação das intervenções;
- Especificação técnica de todo o mobiliário para os ambientes projetados, de acordo com as normas de ergonomia e segurança do trabalho;
- Etapas e Logística de implantação da obra;
- Definição e pré-dimensionamento do sistema de ar condicionado, de energia, telefônico e de dados;
- Plantas Baixas com pontos elétricos, de dados e voz, etc.;
- Plantas Baixas com pontos hidrossanitários.
- Estimativa de custos.
- Layout de ocupação proposto com a identificação das intervenções;
- Etapas e Logística de implantação da obra;
- Definição e pré-dimensionamento do sistema de ar condicionado, de energia, telefônico e de dados;
- Estimativa de custos.
- As Built;
- Planta de paginação dos pisos e dos forros;
- Planta paginação e especificações urbanas e paisagísticas;
- Planta dos sistemas de cobertura;
- Elevações (no mínimo 4 em cada bloco);
- Cortes longitudinais e transversais no mínimo quatro cortes de cada em cada bloco e mais outros corte necessários a compreensão do projeto e execução da obra, na escala 1:50;
- Cortes com indicação do esquema estrutural de vigas e pilares, paredes, forros, etc;
- Pranchas de detalhes específicos de sanitários, bancadas, laboratórios específicos, em escala 1:20 ou 1:25, esquadrias e outros solicitados pelo Departamento de Obras e Infraestrutura necessários a execução e orçamento da obra;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- Planta baixa (esc 1:50 ou 1:100);
- Cobertura – planta baixa e cortes (quantos sejam necessários para dirimir dúvidas construtivas, no mínimo 04 por bloco);
- Perspectivas externas (no mínimo 10 externas e 10 internas, contemplando todo o CAMPUS, em maquete ilustrativa eletrônica – 3D) mostrando as principais elevações, quadro de esquadrias e acabamentos;
- Caderno de especificações técnicas;
- Caderno de detalhamento;
- Caderno de Detalhamento de todos os elementos que sofrerão intervenção como: sanitários, esquadrias e portas e novos a serem projetados como: marcenaria, vidros, divisórias, balcões, etc e elementos de especificação (piso, parede e teto).
 - PROJETO ARQUITETÔNICO – SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO

4.4.1 A elaboração do projeto será realizada por etapas conforme indicação do Arquiteto do Departamento de Obras e Infraestrutura do IF Sertão responsável pelo acompanhamento do trabalho.

4.4.2 O arquiteto projetista deverá adotar não apenas a solução mais econômica, mas também a que contemple a melhor solução de forma a proteger áreas reservadas, futuras ampliações e construções vizinhas.

4.4.3 O recebimento do projeto pelo Departamento de Obras e Infraestrutura somente será realizado após a completa análise e verificação do material entregue pelo arquiteto projetista. Somente após a efetivação e aprovação do recebimento será liberado o pagamento dos serviços.

4.4.4 A análise e recebimento do projeto pelo Departamento de Obras e Infraestrutura não isentam, a qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a responsabilidade técnica do projetista sobre os desenhos e cálculos efetuados, podendo o Departamento, solicitar esclarecimentos ou complementações de projeto que se fizerem necessárias.

4.5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E COMPLEMENTARES

A execução dos projetos e especificações das instalações hidráulicas devem atender às recomendações das últimas revisões das normas específicas da ABNT, principalmente a NBR 5626/98 – Instalações Prediais de Água Fria; NBR 8160/99 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução; e a NBR 10844/89 – Instalações Prediais de Águas Pluviais – Procedimentos, às exigências das empresas concessionárias de serviços públicos e às recomendações dos principais fabricantes.

- As instalações devem ser dimensionadas e projetadas visando garantir o funcionamento dos sistemas com conforto, facilidade de manutenção e segurança, prevendo inclusive aumento da população de usuários, sem provocar distorções de custos operacionais ou de limpeza e manutenção.
- O projeto deve ser aprovado na COMPESA – Companhia Pernambucana de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

Saneamento.

- Durante o desenvolvimento e compatibilização do projeto, deverá ser contemplada de implantação de sistema de irrigação nas áreas destinadas à cobertura vegetal.
- O Memorial Descritivo deve conter todas as recomendações e procedimentos para adequada utilização, inspeção e manutenção.

4.5.1. ÁGUA FRIA

O projeto das instalações de água fria deve possuir os seguintes elementos mínimos:

- Planta de situação da edificação, com indicação das aduções;
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos reservatórios, barriletes, prumadas, ramais, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificações dos materiais e diâmetro das tubulações;
- Esquemas verticais das instalações (cortes);
- Detalhamento das áreas molhadas, com especificação genérica do nível das peças utilizadas para ligação dos principais pontos de consumo (bacia sanitária, mictório, lavatório, pias de cozinha e laboratórios, torneira de lavagem, chuveiros, registros gerais, entre outros);
- Detalhamento das instalações especiais, caso necessárias, estação redutora de pressão, bombas, filtros, pressurizadores, entre outras instalações especiais e necessárias para o funcionamento pleno do sistema;
- Esquema isométrico geral e de cada área molhada com indicação das cotas verticais e horizontais;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Memorial descritivo (conforme o item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de Cálculo.

4.5.2. ESGOTO

O sistema de esgoto deve obrigatoriamente seguir a filosofia do sistema separado absoluto, ou seja, não será admitida a interligação com o sistema de águas pluviais. O projeto deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de situação da edificação, com indicação da interligação do sistema à rede pública. A Contratada tem de consultar a COMPESA, por meio de requerimento escrito e protocolado junto à tal entidade, a respeito da existência ou não de rede de esgoto no local, prevendo sistema de tratamento de esgoto, devidamente aprovado, caso inexistir rede pública, visando à adequada destinação do efluente final de toda a edificação. Adequar e otimizar qualquer tipo de tratamento já existente na edificação;
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos tubos de queda, ramais e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

desvios, colunas de ventilação e dispositivos em geral, com especificação dos materiais e diâmetro das tubulações, localização dos subcoletores, coletor predial, dispositivos de inspeção, local de lançamento do esgoto e suas respectivas cotas;

- Esquemas verticais das instalações (cortes), indicando os componentes do sistema e suas interligações;
- Plantas, em escala conveniente, dos ambientes sanitários, com a indicação do encaminhamento das tubulações e cotas horizontais;
- Detalhamento dos sistemas especiais, recalques, fossa séptica, sumidouro, caixas de passagem, entre outros, caso existam;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Memorial descritivo (conforme o item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de Cálculo.

4.5.2.1 Devem ser projetados, especificados e detalhados todos os dispositivos de fixação, ancoragem e suspensão de tubulações.

4.5.2.2 Os sistemas de recalque de esgotos, se necessário, devem ser dimensionados de forma a permitir a manutenção sem a interrupção da operacionalidade do sistema.

4.5.2.3 As caixas de passagem projetadas devem estar localizadas dentro de limites máximos de distância, de forma a facilitar a limpeza e desentupimento das tubulações. Especial cuidado tem de ser tomado na especificação das tampas das mesmas, para permitir a estanqueidade quanto a odores e para evitar a entrada de águas pluviais.

4.5.3. ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM SUPERFICIAL

4.5.3.1 As instalações do sistema de captação, condução, reservação, tratamento, utilização e disposição das águas pluviais devem atender às normas federais, estaduais e municipais relativas ao aproveitamento das águas. Esse projeto deve incluir a solução de todas as drenagens que eventualmente se façam necessárias na edificação e seu entorno.

4.5.3.2 As instalações do sistema de captação, condução e disposição das águas pluviais devem seguir a filosofia dos sistemas separados absoluto, ou seja, não será admitida a interligação ou interseção com sistema de esgotos.

4.5.3.3 Especial cuidado deve ser observado quando da solução para captação e condução dos escoamentos superficiais. Devem ser projetadas e especificadas as captações, conduções e disposições de águas de chuva incidentes sobre os telhados, lajes impermeabilizadas e jardins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

4.5.3.4 As caixas de passagem projetadas devem estar localizadas dentro de limites máximos de distância de forma a facilitar a limpeza, a inspeção e a manutenção das tubulações.

- O projeto deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
 - Planta de situação da edificação, com indicação da interligação do sistema à rede pública. A Contratada tem de consultar a COMPESA, por meio de requerimento escrito e protocolado junto à tal entidade, a respeito da existência ou não de rede de drenagem no local;
 - Plantas das calhas, rufos, condutores verticais e horizontais com especificação dos materiais, diâmetros e encaminhamento das tubulações;
 - Esquemas verticais das instalações (cortes), indicando os componentes do sistema e suas interligações;
 - Detalhes das calhas, dos condutores e das caixas de passagem;
 - Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
 - Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
 - Memorial descritivo (conforme o item 3.3.2.1);
 - Quantitativo de materiais;
 - Memória de Cálculo.

4.5.4. PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

4.5.4.1 Devem ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT, notadamente as normas: NBR 10898/99 – Sistemas de Iluminação de Emergência, NBR 12693/2010 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio, NBR 9077/2011 – Saídas de Emergência em Edifícios, NBR 13714/2000 – Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio, NBR 11861/98 – Mangueiras de Incêndio – Requisitos e Métodos de Ensaio e as especificações do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco.

O projeto deve ser aprovado no Corpo de Bombeiros de Pernambuco e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de situação;
- Plantas gerais com distribuição de hidrantes e extintores;
- Detalhes dos hidrantes, extintores, barreiras físicas, saídas de emergência e outros que se fizerem necessários;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

concreto armado e/ou metálica;

- Memorial descritivo;
- Quantitativo de materiais;
- Memória de Cálculo.

4.5.4.2 O projeto de prevenção contra incêndios deve contemplar dois sistemas, o de detecção de incêndio e um sistema automático de proteção contra incêndios. Para estes projetos devem ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT, notadamente a NBR 10897/2007 – Sistemas de Proteção Contra Incêndios por Chuveiros Automáticos – Requisitos, bem como as especificações do Corpo de Bombeiros de Pernambuco. O projeto compreenderá, no mínimo:

- Planta de situação;
- Projeto das instalações de detecção de incêndio;
- Detalhamento dos equipamentos de detecção de incêndio, detectores de fumaça e alarmes, bem como sua interligação com o sistema de automação predial;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Memorial descritivo (conforme o item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de Cálculo.

4.5.5. PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GLP

4.5.5.1 Devem ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT, quais sejam: NBR 15526/2009 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução e NBR 13523/2008 - Central de Gás liquefeito de petróleo - GLP, bem como as especificações do Corpo de Bombeiros de Pernambuco.

□□□□□□ Especial atenção deve ser dada à localização da central de GLP e ao abrigo dos reservatórios, para permitir, além do atendimento às exigências quanto à ventilação e segurança, a facilidade de acesso e transporte e/ou abastecimento dos cilindros, inspeção e manutenção

□□□□□□ O Projeto deve englobar, no mínimo:

- Planta de situação;
- Planta dos pavimentos e locais atendidos, com indicação dos caminhamentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

das tubulações;

- Detalhamento, em escala conveniente, da central de GLP;
- Detalhes necessários à perfeita execução dos serviços;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 3.3.2.1);
- Quantitativo de Materiais;
- Memória de Cálculo.

4.5.6. PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

4.5.6.1 O projeto de impermeabilização deve atender a todas as normas específicas e atualizadas da ABNT de impermeabilização e desempenho, especificamente: NBR 9575/2010 – Impermeabilização – Seleção e Projeto, NBR 9574/2008 - Execução de Impermeabilização, NBR 9952:2007 - Manta asfáltica para impermeabilização, NBR 13121/2009 - Asfalto elastomérico para impermeabilização e NBR 11905/95 - Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros – Especificação.

4.5.6.2 O projeto deve apresentar as atividades, os locais de aplicação e os detalhes que se fizerem necessários para a execução do sistema, assim como planilha com quantitativo, especificada e detalhada.

4.5.6.3 Deve ser apresentada, também, a documentação técnica contendo: memorial descritivo, memorial justificativo com especificações técnicas detalhadas dos materiais a serem empregados sem definição de marca, conforme a Lei nº 8666/93.

- O projeto deve contemplar, no mínimo, a impermeabilização dos seguintes elementos:
 - Ralos e condutores;
 - Arrimos;
 - Baldrame;
 - Alvenaria de embasamento;
 - Áreas molhadas;
 - Pisos e paredes em contato direto com o solo;
 - Reservatórios;
 - Lajes expostas.
- As especificações técnicas serão compostas de no mínimo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- Preparação de superfícies;
- Preparação de argamassas;
- Modo de aplicação dos impermeabilizantes;
- Ancoragens;
- Regularização de superfícies;
- Proteção mecânica; quando necessária;
- Isolante térmico, quando necessário;
- Especificações de materiais;
- Características dos materiais.

4.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMPLEMENTARES

4.6.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.6.1.1 O projeto de instalações elétricas deve obedecer às normas específicas e atuais da ABNT, em especial a NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão - versão corrigida 2008 e a NBR 5413/92 - Iluminância de Interiores - versão corrigida, também deverá atender Aos regulamentos e padrões da empresa concessionária do fornecimento de energia elétrica CELPE (Companhia Energética de Pernambuco) e às especificações dos principais fabricantes.

4.6.1.2 Os elementos mínimos do projeto são:

- Estudo da entrada de energia;
- Projeto de Subestação conforme diretrizes da concessionária;
- Plantas gerais dos pavimentos, indicando as redes de alimentação e distribuição de energia, com indicação dos circuitos, bitolas dos tubos e condutores;
- Localização de luminárias e lâmpadas para iluminação interna e externa;
- Ramais alimentadores;
- Planta de situação com indicação das caixas de passagem, poste de entrada, ramal de alimentação e outros detalhes importantes;
- Quadros de distribuição e respectivos diagramas unifilares, com equilíbrio de fases;
- Prumada;
- Planta e cortes da cabina de medição, proteção, transformação e distribuição;
- Detalhamento do grupo gerador de energia: atenção especial deverá ser conferida a este item, uma vez que em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica pela concessionária, todos os equipamentos, especialmente os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

de ventilação forçada, deverão continuar funcionando normalmente;

- Detalhamentos específicos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Planta e locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura de concreto armado e/ou metálica;
- Projeto de energia estabilizada;
- DCI (Detalhes da Carga Instalada);
- Caso necessário, projeto de modificação da entrada de energia junto à concessionária para adequação da carga fornecida;
- Memorial descritivo (conforme item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de Cálculo.

4.6.1.3 O projeto elétrico deve ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvidas e garantir o bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados. Deve contemplar especificações detalhamento da interligação de todo sistema elétrico com a rede de automação predial. Exige-se, ainda, que se verifique a necessidade de ampliação da rede de energia elétrica, observando que este custo deve compor o respectivo orçamento.

4.6.2. PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

4.6.2.1 O projeto deverá seguir as normas atuais da ABNT, notadamente a NBR 13727/96 - Redes Telefônicas Internas em Prédios – Plantas/partes componentes de projeto de tubulação telefônica, NBR 9148/98 – Cabos ópticos e fios e cabos telefônicos – Métodos de ensaio e normativos da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), bem como deve ter a aprovação do órgão competente.

4.6.2.2 Deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Plantas gerais dos pavimentos, indicando caminhamentos e bitolas das tubulações, cablagem e posicionamento dos quadros e caixas de saída;
- Corte esquemático das tubulações com cablagem;
- Planta de situação e locação da edificação com indicação da entrada e interligação à rede pública se houver;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução dos projetos;
- Locação, dimensionamento e detalhamentos de centrais de telefonia;
- Deve ser projetada tubulação para TV/CFTV;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

concreto armado e/ou metálica;

- Memorial descritivo (conforme item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de Cálculo.

4.6.2.3 O projeto também deve contemplar especificação e detalhamento da interligação de todo sistema de telefonia e TV/CFTV com a rede lógica e sistemas de controle de acesso e automação predial

4.6.3. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA

4.6.3.1 O projeto da rede lógica deve ser executado de forma a contemplar uma rede estruturada, classe 6, que poderá ser conduzida por meio de plenos ou "shafts".

4.6.3.2 Tem de seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT, notadamente a NBR 14565/2007 – Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais (cabeamento metálico e ótico) e a NBR 10501/2001 – Cabo Telefônico Blindado para Redes Internas – Especificações, bem como ANSI/TIA/EIA – 568 – B.2 e ANSI/TIA/EIA – 310 – D – cabos UTP para rede lógica categoria 5e.

4.6.3.3 Devem ser atendidas as necessidades quanto à localização, quantidade de pontos, caminhamento dos eletrodutos, calhas ou canaletas, caixas de passagem, caixas terminais, cabos e conectores.

4.6.3.4 Os elementos mínimos para sua elaboração são:

- Planta de locação dos pontos de lógica;
- Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Memorial descritivo (conforme item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de Cálculo.

4.6.3.5 Além disso, é preciso que contemple a possibilidade de utilização de tecnologia wireless, a especificação e detalhamento da interligação de todo sistema de rede lógica com a rede de telefonia e TV/CFTV e os sistemas de controle de acesso e automação predial.

4.6.4. PROJETO DE SISTEMA DE ALARMES E CFTV

O projeto de sistema de alarmes deve seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT, a exemplo da NBR IEC 60839-1/2010 - Sistemas de Alarme - Parte 1: requisitos Gerais, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- Planta de locação dos sensores;
- Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Locação e dimensionamento da central monitorada;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Memorial descritivo (conforme item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de Cálculo.

Deverá contemplar especificação e detalhamento da interligação de todo sistema de alarme com a rede de controle de acesso e automação predial.

4.6.5. PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

O projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá seguir as normas atualizadas da ABNT, principalmente a NBR 5419/2001 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – emenda 1:2005 e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Localização, especificação e identificação do(s) captor(es) para-raios ou mesmo "gaiolas", quando necessárias;
- Forma e caminho de ligação entre os captores e o sistema de aterramento;
- Projeto e especificação do sistema de aterramento, com definição da resistência de terra máxima;
- Ensaio e procedimentos para medição da resistência de terra;
- Memória descritiva detalhada do projeto de proteção atmosférica (conforme item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de Cálculo.

4.6.6. PROJETO DE SONORIZAÇÃO, CABEAMENTO ESTRUTURADO E VOZ

O projeto de sonorização deve atender a todos os pavimentos indicados, seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT, apresentando o detalhamento necessário para a execução da infraestrutura do sistema de sonorização, bem como ser composto de, no mínimo:

- Planta de locação dos pontos para instalação dos equipamentos de som;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou estrutura metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de Cálculo.

4.6.7. PROJETO DE CONTROLE DE ACESSO E AUTOMAÇÃO PREDIAL

O projeto de controle de acesso e automação predial deverá atender, em diferentes níveis: a gestão inteligente (gestão de segurança, gestão de cablagem, gestão de energia), os sistemas (HVAC – aquecimento, ventilação e ar condicionado, Incêndio, iluminação, Elevadores, Energia, Segurança, Telecomunicações, DDC – controle digital distribuído), os serviços (vídeo conferência, comunicação telefônica, comunicação por satélite e outros) e as estruturas (acesso exterior, sistema inteligente por piso, estruturação por divisões) e seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT.

Será composto, no mínimo, de:

- Plantas de locação dos pontos para instalação dos equipamentos;
- Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos;
- Esquemas verticais (cortes) das instalações;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou estrutura metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de Cálculo.

4.7. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO

4.7.1 Deve seguir as recomendações e a norma atualizada da ABNT, qual seja: NBR 16401-1/2008 – Instalações de Ar Condicionado - Sistemas centrais unitários (parte 1 projetos), legislações federais, estaduais e municipais vigentes, a exemplo da Portaria nº 3532/98 – Ministério da Saúde, ARI Standard 545 – Níveis de Emissão sonora os equipamentos e Resolução nº 09/2003 da Anvisa (Orientação Técnica sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ambiente Interior, em Ambientes Climatizados Artificialmente para Uso Público e Coletivo).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

4.7.2 Devem ser apresentadas no mínimo 02 (duas) alternativas de solução, sistema ou equipamento, as quais serão debatidas com a Comissão do IF SERTÃO, definindo-se pela de melhor performance e desempenho técnico-econômico.

4.7.3 As especificações e memórias de cálculo deverão incluir os dados de vazão e temperatura das diversas partes do sistema, para permitir o rebalanceamento após as manutenções.

4.7.4 Os elementos mínimos são:

- Planta e cortes em escalas adequadas a perfeita compreensão das soluções adotadas;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou estrutura metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de cálculo.

4.8. PROJETOS ESPECIAIS

- Projeto de Aproveitamento de Energia;
 - Projeto de Arquitetura de Interiores;
 - Projeto de Paisagismo;
 - Projeto de Comunicação Visual/Sinalização;
 - Projeto de Acústica do Edifício;
 - Projeto de Acústica do Auditório;
 - Projeto de Luminotécnica.
- a. Estão enquadrados nesse item os projetos de aproveitamento de energia, comunicação visual/sinalização, acústica do edifício, acústica do auditório, luminotécnica e estúdio de gravações e transmissões (áudio, vídeo e dados).
- b. Devido à sua particularidade e sua interferência significativa no resultado estético e funcional da edificação, deverão ter suas soluções definidas em conjunto pelo profissional que as elaborou, o arquiteto responsável pelo projeto arquitetônico e o IF SERTÃO, a fim de determinar a alternativa de melhor performance e desempenho técnico-econômico.
- c. Seus elementos mínimos são:
- Planta e cortes em escalas adequadas a perfeita compreensão das soluções adotadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou estrutura metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 3.3.2.1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de Cálculo.

d. Os projetos especiais devem seguir as recomendações e normas atualizadas da ABNT e legislações federais, estaduais e municipais vigentes e recomendações dos principais fabricantes, indicando-se, especificamente para o projeto de luminotécnica, a NBR 5461/91 - Iluminação.

4.9. PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E PASSEIOS

4.9.1 O projeto de Terraplenagem e Pavimentação deverá ser desenvolvido tendo como base

estudos topográficos desenvolvidos pela CONTRATADA. Deverá conter todas as informações necessárias e suficientes para o seu perfeito entendimento, para a elaboração do orçamento e execução da obra. Obedecerá rigorosamente todas as normas pertinentes da ABNT e recomendações do Departamento de Obras e Infraestrutura.

4.9.2 O projeto de instalações de Terraplenagem e Pavimentação além de ser requisito técnico

deverá obedecer integralmente a todas as etapas e pressupostos da Lei nº 8.666/93 de Licitações Contratos Administrativos e Decreto nº 7.983 de 08/04/2013.

4.9.3 Deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, engenheiro com registro no CREA-PE atendendo as disposições da Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Sistema CONFEA-CREA.

4.9.4 O projeto de Terraplenagem e Pavimentação deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT, ou as que vier substituí-las, e conter no mínimo.

- Cálculo e cubagem do movimento de terra.
- Indicações dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro e grau de compactação a ser observado.
- Análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequabilidade do material às condições climáticas durante a execução.
- Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

dificuldade de acesso em decorrência da implantação do projeto.

- Para vias já implantadas a terraplenagem será restrita a escavação da caixa da pista de rolamento, na largura definida pelo projeto geométrico acrescida de 0,50m para cada lado e na profundidade necessária para implantação do dimensionamento do pavimento.
- Nos trechos em que for feita a implantação de rua, a terraplenagem deverá ser executada (aterro e/ou corte) de maneira a se obter uma superfície na largura prevista no projeto geométrico entre os alinhamentos prediais propostos e observando as diferenças de cotas entre os passeios e a pista de rolamento sendo considerada com acréscimo de 0,50m para cada lado.
- Os taludes de corte e /ou saias de aterro deverão ser previstas a partir dos alinhamentos prediais.
- Definição dos materiais e detalhamento a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento.
- Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento, calçadas, passeios, estacionamento.
- Memoria descritiva detalhada do projeto de Terraplenagem e Pavimentação.
- Deverá ser elaborado seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes, bem como a orientação do Departamento de Obras e Infraestrutura para que esteja de acordo com materiais, especificações e normas para aplicação dos mesmos, detalhamentos padrões utilizados pelo IF Sertão, bem como proporcionar o melhor custo benefícios para os serviços.

4.10 ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 4.10.1A Elaboração da Planilha Orçamentária deverá pautar-se nas regras e critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 7.893 de 08 de abril de 2013 e deverá obedecer integralmente a todas as etapas e pressupostos da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos, que tem por finalidade padronizar a metodologia para elaboração do orçamento de referência e estabelecer parâmetros para controle da aplicação dos recursos públicos.
- 4.10.2O Detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
- 4.10.3O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

4.10.4 O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes;

4.10.5 Na ausência da composição do preço unitário do serviço nos sistemas de referência de custos citados acima, a nova composição deverá incorporar às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do Sinapi e Sicro.

4.10.6 A Planilha Orçamentária será elaborada em acordo com o modelo e as instruções do Departamento de Obras e Infraestrutura do IF Sertão (utilizar arquivos desonerados fornecidos pelo SINAPI do mês vigente a produção da planilha), devendo apresentar minimamente as seguintes informações:

- Composição analítica e sintética com a discriminação dos serviços e insumos;
- Quantitativo de cada serviço;
- Custo unitário dos serviços;
- Custo total de cada serviço;
- O valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) deverá ser incluído ao final da

4.10.7 Planilha Orçamentária, e a sua composição analítica deverá ser apresentada em acordo legislação vigente evidenciando em sua composição, no mínimo:

- Taxa de rateio da administração central;
- Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram A CONTRATADA;
- Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- Taxa de lucro.
- A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias e suas alterações devidamente registrada no CREA.

4.11 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

4.11.1 O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

4.11.2 Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do projeto proposto para definição do tempo disponível para a realização da obra.

4.12 PROJETO COMPOSTO POR AS BUILT DE PROJETOS E INSTALAÇÕES

4.12.1 Projetos que visam a justificar impropriedades que, por falta de projetos prévios, claros e precisos, se perpetraram na execução e se incorporaram ao objeto realizado, sem planejamento, especificações e custos adequados.

4.12.2 O Projeto compreenderá o conjunto de informações elaborado na fase de supervisão e fiscalização das obras com o objetivo de registrar suas condições físicas, no caso de ter havido divergência entre o projeto executivo e o serviço realizado, por razões de ordem técnica. Ao término da produção e após a entrega da obra, o Projeto de “As Built” deverá representar fielmente a intervenção realizada.

4.12.3SERVIÇOS:

- Acompanhamento de execução da obra e apresentação de projetos “as built”;
- Prestar assessoramento ao(s) Representante(s) da Administração encarregado(s) de fiscalizar a obra de reforma do imóvel.
- Fornecer os projetos “as built” referentes aos projetos elencados no item
- Arquitetura;
- Paisagismo e urbanismo;
- Layout;
- Mobiliário;
- Detalhamentos;
- Instalações elétricas, dados e voz;
- Sistema de proteção da rede elétrica (no-break e banco de baterias);
- Instalações hidráulicas e sanitárias;
- Instalações de CFTV, controle de acesso e automação predial;
- Sinalização / comunicação visual;
- Adequação de acessibilidade;
- Cálculos estruturais;
- Sustentabilidade do imóvel;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

- Sistema de combate a incêndio;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Sistema de ar-condicionado;
- DEMAIS PROJETOS CONTRATADOS OU QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

5. NORMAS DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

CONFORME ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Em todos os serviços e projetos deve ser empregada a respectiva terminologia e simbologia técnica. Sempre que houver norma técnica da ABNT estabelecendo simbologia e/ou convenções, estas devem ser utilizadas e indicadas através de legendas, notas e glossário apostas no caderno de encargos (completas) e plotadas nas plantas (no mínimo as utilizadas).

5.2. Todas as medidas e quantidades de serviços a serem executados serão, obrigatoriamente, conferidas pela contratada, correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.

5.3. Para assegurar a uniformidade, homogeneidade e qualidade visual, os elementos gráficos serão padronizados no que se refere ao formato das folhas de desenho, normas de escrita e simbologia, devendo ser observadas as determinações da ABNT a respeito.

5.4. As plantas serão plotadas em papel sulfite, com legendas e cotas plotadas, não sendo admitidas rasuras ou emendas. Deverão ser fornecidas 3 cópias ASSINADAS.

5.5. Todas as plantas deverão conter as informações relativas à contratada, ao autor do projeto, informações das escalas utilizadas e a data da elaboração, devendo, ainda, ser deixado espaço para registro futuro de revisões, alterações etc.

5.6. Os demais documentos serão apresentados, cada um deles, em dois jogos impressos em tamanho A4, encadernados.

5.7. As especificações técnicas dos serviços, materiais e equipamentos deverão ser suficientemente detalhadas, definindo claramente o seu padrão de qualidade, desempenho almejado, vida útil esperada e acabamento desejado, sem mencionar marcas e fabricantes. Quando mencionadas, deverão estar explicitadas a sua condição meramente referencial e a possibilidade de substituição por outras marcas e fabricantes (relacionando-as), similares e equivalentes existentes no mercado. Neste caso, deverão ser todas indicadas e relacionadas no memorial descritivo e no próprio desenho. Quando a marca e o fabricante forem exclusivos, esta exclusividade deverá ser explicitada juntamente com as justificativas técnicas (comparativas) que embasem tanto a sua escolha quanto a exclusão de outras marcas e fabricantes.

5.8. Caberá à contratada promover as alterações e complementações dos projetos e demais serviços objeto deste termo de referência, sempre que nestes forem constatados insuficiência técnica, erros e incorreções, correndo os seus custos, por conta exclusiva da Contratada.

5.9. A Contratante poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes que julgar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

5.10. Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos complementares, deverão ser perfeitamente compatibilizados com aqueles correspondentes aos demais projetos.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. VISITAS AO EDIFÍCIO

6.1.1. A CONTRATADA poderá fazer quantas visitas julgar necessárias para levantamento dos dados do edifício e seus sistemas prediais, com vistas à execução do contrato.

6.1.2. Todas as visitas deverão ser, obrigatoriamente, agendadas com o Sr. JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR ou LUIS SANTIAGO SOUZA DO NASCIMENTO, através do telefone (87) 8122-3778 e (87) 9918-6878, sob pena de ser vedado o ingresso no local. Nos casos em que tais visitas necessitarem da presença da fiscalização, o agendamento deverá ser feito com, pelo menos, 3 (três) dias úteis, através do telefone (87) 2101-2350, com os Sra. FLÁVIA KALINE NOGUEIRA NOVAES .

6.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, informar previamente os nomes e números dos documentos de identificação de seus profissionais que visitarão as instalações do IF Sertão – Campus Ouricuri, sob pena de ser vedado o ingresso no local.

6.1.4. Todas as vistorias/visitas que se fizerem necessárias para a execução do objeto contratado deverão ser realizadas no horário de expediente no IF Sertão – Campus Ouricuri, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, salvo se outros dias e horários venham a ser mais convenientes para a Administração.

6.1.5 A critério da Administração e no interesse da manutenção dos trabalhos do Órgão, os levantamentos, visitas e serviços poderão ser efetuados nos finais de semana e/ou feriados, sem que tal fato gere direito a acréscimos ou cobranças extraordinárias pela CONTRATADA.

6.2 PLANO DE EXECUÇÃO

No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, a Contratada deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento das etapas do projeto.

6.3 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Na data da reunião especificada no item anterior, A CONTRATADA deverá entregar formalmente à Seção de Engenharia, cópia autenticada do comprovante de recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente ao objeto contratado e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77, recolhida pelos Responsáveis Técnicos pela empresa, emitido pelo Conselho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.

6.4. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

6.4.1 É condição para o Recebimento do objeto pelo Contratante, que a Contratada apresente uma declaração de cessão de direitos patrimoniais sobre os projetos em epígrafe ao Contratante, conforme disposto no artigo 111 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a solicitação do Recebimento Provisório do objeto contratado.

6.4.2 O CONTRATANTE deterá o direito de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas. O direito será transferido para o CONTRATANTE de forma expressa e permanente no próprio ato de recebimento de cada parcela. Assim, o CONTRATANTE pode distribuir, alterar e utilizar os projetos sem limitações.

6.4.3 O CONTRATANTE deterá os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penas cabíveis

6.5 APROVAÇÃO DE PROJETO, REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

6.5.1 Caberá a CONTRATADA obter a aprovação do projeto de reforma, adaptações e ampliação no imóvel perante a Prefeitura Municipal de Ouricuri, sendo responsável por todas as taxas decorrentes da solicitação. Tal aprovação é documento necessário à emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

6.5.2 Caberá a CONTRATADA as licenças ambientais pertinentes e aprovações no Corpo de Bombeiros e concessionárias., sendo responsável por todas as taxas decorrentes da solicitação. Tal aprovação é documento necessário à emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

6.5.3 A CONTRATADA também será a responsável pelo processo de regularização de áreas do imóvel, arcando com as taxas necessárias.

6.6 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.6.1 Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 05 dias ÚTEIS, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

6.6.2 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela análise dos projetos, planilhas e memoriais, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias.

6.6.3 Após tal inspeção, será lavrado termo de recebimento Provisório em 02 (duas) vias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.6.4A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da concepção dos projetos, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no termo de recebimento provisório.

6.6.5O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado até 05 dias ÚTEIS após a lavratura do Termo de recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações.

6.6.6 Na hipótese de verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento de prazo, desde que o fato seja comunicado a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.6.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal de contrato, às custas da contratada, sem prejuízo na aplicação de penalidades.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo de todas as informações e demais subsídios fornecidos pela Contratante para a execução dos serviços, ficando proibida de veicular publicidade acerca dos serviços contratados sem autorização expressa da Contratante.

7.2. A CONTRATADA é responsável por qualquer dano causado a quaisquer materiais, objeto deste Termo de referência, assim como ao entorno ou acabamentos existentes no imóvel, devendo realizar a devida reposição, como condicionante para emissão dos Termos de Recebimento Parciais e Definitivos.

7.3. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis e devem abranger todos os custos diretos e indiretos para a realização dos serviços, inclusive tributos, despesas com cópias, reproduções gráficas, etc.

7.4. O pagamento será realizado em três etapas: **15% do valor** total após a **aprovação TOTAL** do Levantamento Cadastral/Programa de Necessidades e o Estudo Preliminar/As *Built* pela comissão técnica do IF Sertão; **15% após a aprovação TOTAL**, pela contratante, do Projeto Básico e **70% após a aprovação TOTAL** do Projeto Executivo por parte da comissão técnica da contratante.

7.5. Projetos e/ou Serviços não aceitos pela Supervisão não serão objeto de medição.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de medição de serviços.

7.7. As medições relativas aos serviços e projetos entregues, verificados e/ou aprovados serão elaboradas pela Supervisão com a participação da CONTRATADA, que deverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

entregar uma minuta da medição. Após o processamento interno na SUPERINFRA será solicitada a emissão da NOTA FISCAL à empresa, para o pagamento no mês subsequente.

7.8 Caso seja constatada qualquer inadimplência por parte da CONTRATADA a medição sofrerá retenção de 10% (dez por cento) sobre o total dos serviços da etapa.

7.9 Serão consideradas inadimplências para efeitos de retenção da medição e ou aplicação de multas:

- Cada 05 (cinco) dias corridos de atraso;
- Falta de documentos;
- Falta de coordenação;
- Falta de compatibilização dos projetos;
- Falta de Coordenador nas reuniões.

7.10 Após a aprovação da etapa posterior a retenção acima citada será liberada.

7.11 As medições somente serão liberadas após o cumprimento DE TODOS OS SERVIÇOS ELENCADOS NAS ETAPAS deste Termo de Referência. Se o prazo final previsto no cronograma físico financeiro global não for cumprido, serão aplicadas as multas previstas.

Camila de Alencar Freitas

Arquiteta e Urbanista – Registro Nacional: CAU nº A55692-0

Chefe do Departamento de Obras e Infraestrutura

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com a Lei Federal Nº 10.520/2002, cuja finalidade é subsidiar os possíveis contratados de todas as informações necessárias à participação no certame para a **Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de ampliação, reforma e adaptações nas edificações do Campus Ouricuri do IF Sertão-PE**, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Petrolina, 17 de outubro de 2014.

IVALDO JOSÉ DA SILVA

Reitor Pró-Tempore do IF Sertão-PE

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

REFERENCI A	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09346/ORSE	1	SERVIÇO DE PROJETO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO: Com seus projetos, detalhamentos e memoriais inclusive retificações de matrícula, unificações, desmembramentos e confrontações. (ÁREA: TODO TERRENO E PERÍMETRO DO INSTITUTO)	M ²	50.078,97	0,27	13.521,32
26 SIN/RN	2	SONDAGEM A PERCURSÃO COM SPT: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (QUADRA COBERTA)	M	10,00	1.390,00	13.900,00
07103/ORSE	3	PROJETO ESTRUTURAL: concreto armado inclusive fundações, Cisternas, Reservatório Enterrados, Reservatórios Elevados, fossas, umidouros, Dissipadores, Bocas de Alas), com seus detalhamentos, memórias de cálculo, especificações e quantitativo de materiais. (ÁREA LOCAÇÃO: LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA, BIBLIOTECA, FOYER, AUDITÓRIO E ESPAÇO MULTIEVENTOS/	M ²	2.969,47	6,00	17.816,82

REFEITÓRIO,
GARAGEM/LABORATÓRIOS DE
EDIFICAÇÕES, QUADRA COBERTA,
ENTORNO DO CAMPUS)

07313/ORSE	4	<p>PROJETO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS: com seus detalhes, memórias de cálculo, especificações e quantitativo de materiais, inclusive fundações das edificações. (ÁREA LOCAÇÃO: LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA, BIBLIOTECA, FOYER, AUDITÓRIO E ESPAÇO MULTIEVENTOS/ REFEITÓRIO, GARAGEM/LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES E QUADRA COBERTA)</p> <p>PROJETO DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO E PAISAGISMO: inclusive tratamento acústico, layout, paginação e detalhes para o pleno entendimento, especificações, quantitativos e memoriais. Inclusive legalização e aprovação junto aos órgãos responsáveis. (ÁREA LOCAÇÃO: LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA, BIBLIOTECA, FOYER, AUDITÓRIO E ESPAÇO MULTIEVENTOS/ REFEITÓRIO, GARAGEM/LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES, QUADRA COBERTA E ÁREAS DESCOBERTAS)</p>	M ²	2.969,47	3,70	10.987,04
PESQUISA DE PREÇO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5		M ²	2.969,47	22,39	66.486,43

07345/ORSE	6	<p>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E COMPLEMENTARES: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativo de materiais.</p> <p>Inclusive legalização e aprovação junto aos órgãos responsáveis. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)</p>	M ²	4.887,15	1,70	8.308,16
07347/ORSE	7	<p>PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM SUPERFICIAL: (TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS, ÁREAS DESCOBERTAS)</p>	M ²	18.588,97	0,95	17.659,52
07352/ORSE	8	<p>PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. Inclusive legalização e aprovação junto aos órgãos responsáveis. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)</p>	M ²	4.887,15	3,20	15.638,88
17 SIN/RN	9	<p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GLP: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA E ESPAÇO MULTIEVENTOS/REFEITÓRIO)</p>	M ²	1.816,67	2,35	4.269,17

PESQUISA DE PREÇO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (IFRS, UFPI, IFTM)	10	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	0,64	3.127,78
07317/ORSE	11	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMPLEMENTARES: Em baixa, média tensão e alta tensão, com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais, com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativo de materiais. Projetos de Subestação transformadora e QGBT com seus detalhamentos, memoriais e quantitativos de materiais. Inclusive legalização e aprovação junto aos órgãos responsáveis. (ÁREA LOCAÇÃO: LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA, BIBLIOTECA, FOYER, AUDITÓRIO E ESPAÇO MULTIEVENTOS/ REFEITÓRIO, GARAGEM/LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES, QUADRA COBERTA E ÁREAS DESCOBERTAS E DEMANDA DOS BLOCOS CONSTRUÍDOS)	M ²	2.969,47	3,95	11.729,41
PESQUISA DE PREÇO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (IFRS, UFPI,	12	PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	2,81	13.732,89

IFTM)

PESQUISA
DE PREÇO
DE OUTRAS
INSTITUIÇÕ
ES (IFRS E
IFTM
FORAM
UTILIZADOS
MÉDIAS)

13	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	2,79	13.635,15	
07362/ORSE	14	PROJETO DE SISTEMA DE ALARMES E CFTV: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	0,85	4.154,08
2.0 CEHOP/SER GIPE	15	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	1,15	5.620,22
07359/ORSE 07355/ORSE	16	PROJETO DE SONORIZAÇÃO, CABEAMENTO ESTRUTURADO E VOZ: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	2,79	13.635,15

39 SIN/RN	17	PROJETO DE CONTROLE DE ACESSO E AUTOMAÇÃO PREDIAL: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	3,78	18.473,43
07365/ORSE	18	PROJETO COM INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXUSTÃO: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	2,35	11.484,80
2.0 CEHOP / SERGIPE	19	PROJETOS ESPECIAIS: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	12,00	58.645,80
07377/ORSE	20	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E PASSEIOS: com seus detalhes de Seções transversais, tipo de pavimentação, indicando as dimensões horizontais, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante, memoriais descritivos do projeto, incluindo condicionantes, e quantitativos de materiais. (ÁREAS DESCOBERTAS, ÁREAS LIVRES E ACESSOS)	LOTE	11,604	62	719,45

34,35,36,37 – SIN/RN	21	SERVIÇO DE ORÇAMENTO DE REFERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - planilha de quantitativos, memória de calculo, composições de custos analítica e sintética, cronograma físico-financeiro e cotações de preços, memorial descritivo, caderno de encargos. (ÁREA LOCAÇÃO DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS, ÁREAS DESCOBERTAS DOS BLOCOS, ÁREAS LIVRES E ACESSOS)	M²	18.588,97	0,87	16.172,40
2.0 CEHOP / SERGIPE	22	<p>PROJETO COMPOSTO POR AS BUILT DE PROJETOS E INSTALAÇÕES - seus levantamentos, detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais) E PROJETOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, ÁREAS DESCOBERTAS, ACESSOS, ÁREAS DE ENTORNO, E TODAS AS INSTALAÇÕES):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ARQUITETURA; 2. ESTRUTURAL; 3. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFÔNICA; 5. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS; 6. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO SPDA; 7. MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO; 	M²	18588,97	0,55	10.223,93

8. PLANILHA DE CUSTOS COM BDI E
CONFORME TABELA SINAPI E
CRONOGRAMA DE
9.EXECUÇÃO, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS
PROJETOS DESCRITOS NO TERMO DE
REFERÊNCIA (QUANTO AS ATIVIDADES
A SEREM EXECUTADAS – ITEM 4.0
Seção I) E LISTADOS EM TODO O ITEM
6.1.

VALOR	349.941,83
BDI (25,35%)	88.710,25
VALOR TOTAL	438.652,09

ANEXO III-A - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS C/ BDI INCLUSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		PREÇO TOTAL
					S/ BDI	C/ BDI	
09346/ORS E	1	SERVIÇO DE PROJETO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO: Com seus projetos, detalhamentos e memoriais inclusive retificações de matrícula, unificações, desmembramentos e confrontações. (ÁREA: TODO TERRENO E PERÍMETRO DO INSTITUTO)	M ²	50.078,97	0,27	0,34	16.948,98
26 SIN/RN	2	SONDAGEM A PERCURSÃO COM SPT: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (QUADRA COBERTA) PROJETO ESTRUTURAL: concreto armado inclusive fundações, Cisternas, Reservatório Enterrados, Reservatórios Elevados, fossas, umidouros, Dissipadores, Bocas de Alas), com seus detalhamentos, memórias de cálculo, especificações e quantitativo de materiais. (ÁREA LOCAÇÃO:	M	10,00	1.390,00	1.742,37	17.423,65
07103/ORS E	3	LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA, BIBLIOTECA, FOYER, AUDITÓRIO E ESPAÇO MULTIEVENTOS/ REFEITÓRIO, GARAGEM/LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES, QUADRA COBERTA, ENTORNO DO CAMPUS)	M ²	2.969,47	6,00	7,52	22.333,38
07313/ORS E	4	PROJETO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS: com seus detalhamentos, memórias de cálculo, especificações e quantitativo de materiais , inclusive fundações das edificações. (ÁREA LOCAÇÃO: LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA, BIBLIOTECA, FOYER, AUDITÓRIO E ESPAÇO MULTIEVENTOS/ REFEITÓRIO, GARAGEM/LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES E QUADRA COBERTA)	M ²	2.969,47	3,70	4,64	13.772,25

PESQUISA DE PREÇO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5	PROJETO DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO E PAISAGISMO: inclusive tratamento acústico, layout, paginação e detalhamentos para o pleno entendimento, especificações, quantitativos e memoriais. Inclusive legalização e aprovação junto aos órgãos responsáveis. (ÁREA LOCAÇÃO: LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA, BIBLIOTECA, FOYER, AUDITÓRIO E ESPAÇO MULTIEVENTOS/ REFEITÓRIO, GARAGEM/LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES, QUADRA COBERTA E ÁREAS DESCOBERTAS)	M²	2.969,47	22,39	28,07	83.340,74
07345/ORS E	6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E COMPLEMENTARES: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativo de materiais. Inclusive legalização e aprovação junto aos órgãos responsáveis. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M²	4.887,15	1,70	2,13	10.414,27
07347/ORS E	7	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM SUPERFICIAL: (TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS, ÁREAS DESCOBERTAS)	M²	18.588,97	0,95	1,19	22.136,21
07352/ORS E	8	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. Inclusive legalização e aprovação junto aos órgãos responsáveis. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M²	4.887,15	3,20	4,01	19.603,34
17 SIN/RN	9	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GLP: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA E ESPAÇO MULTIEVENTOS/REFEITÓRIO)	M²	1.816,67	2,35	2,95	5.351,41
	10	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M²	4.887,15	0,64	0,80	3.920,67
07317/ORS E	11	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMPLEMENTARES: Em baixa, média tensão e alta tensão, com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais, com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativo de materiais. Projetos de Subestação transformadora e QGBT com seus detalhamentos, memoriais e quantitativos de materiais. Inclusive legalização e aprovação junto aos órgãos responsáveis. (ÁREA LOCAÇÃO: LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA, BIBLIOTECA, FOYER,	M²	2.969,47	3,95	4,95	14.702,81

AUDITÓRIO E ESPAÇO MULTIEVENTOS/ REFEITÓRIO,
GARAGEM/LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES, QUADRA COBERTA E
ÁREAS DESCOBERTAS E DEMANDA DOS BLOCOS CONSTRUÍDOS)

PESQUISA DE PREÇO DE OUTRAS INSTITUI ÇÕES	12	PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	2,81	3,52	17.214,18
PESQUISA DE PREÇO DE OUTRAS INSTITUI ÇÕES (IFRS E IFTM FORAM UTILIZAD OS MÉDIAS)	13	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	2,79	3,50	17.091,66
07362/ORS E	14	PROJETO DE SISTEMA DE ALARMES E CFTV: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	0,85	1,07	5.207,14
2.0 CEHOP/SE RGIPE	15	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS: com seus detalhes, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M ²	4.887,15	1,15	1,44	7.044,95

07359/ORS E	16	PROJETO DE SONORIZAÇÃO, CABEAMENTO ESTRUTURADO E VOZ: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M²	4.887,15	2,79	3,50	17.091,66
07355/ORS E		PROJETO DE CONTROLE DE ACESSO E AUTOMAÇÃO PREDIAL: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M²	4.887,15	3,78	4,74	23.156,44
39 SIN/RN	17	PROJETO COM INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXUSTÃO: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M²	4.887,15	2,35	2,95	14.396,20
07365/ORS E	18	PROJETOS ESPECIAIS: com seus detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais. (ÁREA CONSTRUÍDA DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS)	M²	4.887,15	12,00	15,04	73.512,51
2.0 CEHOP / SERGIPE	19	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E PASSEIOS: com seus detalhamentos de Seções transversais, tipo de pavimentação, indicando as dimensões horizontais, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante, memoriais descritivos do projeto, incluindo condicionantes, e quantitativos de materiais. (ÁREAS DESCOBERTAS, ÁREAS LIVRES E ACESSOS)	LOT E	11,604	62	77,717	901,83
07377/ORS E	20	SERVIÇO DE ORÇAMENTO DE REFERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - planilha de quantitativos, memória de calculo, composições de custos analítica e sintética, cronograma físico-financeiro e cotações de preços, memorial descritivo, caderno de encargos. (ÁREA LOCAÇÃO DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, NOVOS EDIFÍCIOS, ÁREAS DESCOBERTAS DOS BLOCOS, ÁREAS LIVRES E ACESSOS)	M²	18.588,9 7	0,87	1,09	20.272,11
34,35,36,37 - SIN/RN	21	PROJETO COMPOSTO POR AS BUILT DE PROJETOS E INSTALAÇÕES - seus levantamentos, detalhamentos, especificações, memoriais e quantitativos de materiais) E PROJETOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE TODOS OS BLOCOS EDIFICADOS E INACABADOS, ÁREAS DESCOBERTAS, ACESSOS, ÁREAS DE ENTORNO, E TODAS AS INSTALAÇÕES): 1. ARQUITETURA; 2. ESTRUTURAL;	M²	18588,97	0,55	0,69	12.826,39
2.0 CEHOP / SERGIPE	22						

3. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEÔNICA;
5. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;
6. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO SPDA;
7. MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO;
8. PLANILHA DE CUSTOS COM BDI E CONFORME TABELA SINAPI E CRONOGRAMA DE
9. EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS PROJETOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (QUANTO AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS – ITEM 4.0 Seção I) E LISTADOS EM TODO O ITEM 6.1.

VALOR TOTAL

**438.662,7
8**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DE BDI

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI

Cálculo baseado na composição do BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário e Ofício Circular nº. 292/2013/GABIN/CGU-Regional/PE.

BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (LUCRO E DESPESAS INDIRETAS):

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

DISCRIMINAÇÃO			B.D.I - OBRA
A	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)]x[1+(DF/100)]x[1+(R/100)]x[1+(L/100)]$	TG	1,1369%
A.1	Rateio da Administração Central	AC	3,50%
A.2	Seguros	S	1,27%
A.3	Riscos	R	0,40%
A.4	Garantias	G	0,40%
A.5	Despesas Financeiras	DF	1,22%
A.6	Lucro	L	7,16%
B	Impostos : $I = (i^0+i^1+i^2+i^3)$	I	8,65%
B.1	COFINS	i^0	3,00%
B.2	ISS	i^1	3,00%
B.3	*CPRB	i^2	0,65%
B.4	PIS	i^3	2,00%
	B.D.I. presumido = $((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)$		25,35%

* Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E
ADAPTAÇÕES - CAMPUS OURICURI
IF DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO - CAMPUS OURICURI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			OURICURI - PE						
			VALOR			DIAS ÚTEIS			
	R\$	%	35	%	70	%	130	%	
01	SERVIÇO DE PROJETO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO	13.521,32	3,86	2.028,20	15,00	2.028,20	15,00	9.464,93	70,00
02	SONDAGEM A PERCURSÃO COM SPT	13.900,00	3,97	2.085,00	15,00	2.085,00	15,00	9.730,00	70,00
03	PROJETO ESTRUTURAL	17.816,82	5,09	2.672,52	15,00	2.672,52	15,00	12.471,77	70,00
04	PROJETO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS	10.987,04	3,14	1.648,06	15,00	1.648,06	15,00	7.690,93	70,00
05	PROJETO DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE	66.486,43	19,00	9.972,96	15,00	9.972,96	15,00	46.540,50	70,00

	URBANISMO E PAISAGISMO								
06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E COMPLEMENTARES	8.308,16	2,37	1.246,22	15,00	1.246,22	15,00	5.815,71	70,00
07	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM SUPERFICIAL	17.659,52	5,05	2.648,93	15,00	2.648,93	15,00	12.361,67	70,00
08	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	15.638,88	4,47	2.345,83	15,00	2.345,83	15,00	10.947,22	70,00
09	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GLP	4.269,17	1,22	640,38	15,00	640,38	15,00	2.988,42	70,00
10	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	3.127,78	0,89	469,17	15,00	469,17	15,00	2.189,44	70,00
11	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMPLEMENTARES	11.729,41	3,35	1.759,41	15,00	1.759,41	15,00	8.210,58	70,00
12	PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	13.732,89	3,92	2.059,93	15,00	2.059,93	15,00	9.613,02	70,00
13	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA	13.635,15	3,90	2.045,27	15,00	2.045,27	15,00	9.544,60	70,00

14	PROJETO DE SISTEMA DE ALARMES E CFTV	4.154,08	1,19	623,11	15,00	623,11	15,00	2.907,85	70,00
15	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	5.620,22	1,61	843,03	15,00	843,03	15,00	3.934,16	70,00
16	PROJETO DE SONORIZAÇÃO, CABEAMENTO ESTRUTURADO E VOZ	13.635,15	3,90	2.045,27	15,00	2.045,27	15,00	9.544,60	70,00
17	PROJETO DE CONTROLE DE ACESSO E AUTOMAÇÃO PREDIAL	18.473,43	5,28	2.771,01	15,00	2.771,01	15,00	12.931,40	70,00
18	PROJETO COM INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXUSTÃO	11.484,80	3,28	1.722,72	15,00	1.722,72	15,00	8.039,36	70,00
19	PROJETOS ESPECIAIS	58.645,80	16,76	8.796,87	15,00	8.796,87	15,00	41.052,06	70,00
20	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E PASSEIOS	719,45	0,21	107,92	15,00	107,92	15,00	503,61	70,00
21	SERVIÇO DE ORÇAMENTO DE	16.172,40	4,62	2.425,86	15,00	2.425,86	15,00	11.320,68	70,00

REFERENCIA DE OBRAS
E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

22	PROJETO COMPOSTO POR AS BUILT DE PROJETOS E INSTALAÇÕES	10.223,93	2,92	1.533,59	15,00	1.533,59	15,00	7.156,75	70,00
	VALOR TOTAL SEM BDI	349.941,83	100,00	52.491,2 7	15,00	52.491,2 7	15,00	244.959, 28	70,00
	(BDI = 25,35% INCLUSO)	88.710,25	100,00	13.306,5 4	15,00	13.306,5 4	15,00	62.097,1 8	70,00
	TOTAL POR ETAPAS C/ BDI	438.652,09	100,00	65.797,8 1	15,00	65.797,8 1	15,00	307.056, 46	70,00
	TOTAL ACUMULADO C/ BDI			65.797,8 1	15,00	131.595, 63	30,00	438.652, 09	100,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

ANEXO VI - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

1. A performance da CONTRATADA na prestação dos serviços sera aferida através de uma pontuação cumulativa, conforme índices adiante apresentados.
2. Essa pontuação é um dos parâmetros para a distribuição dos serviços entre as empresas credenciadas, assim Como é a referencia da CONTRATADA para exclusão temporária na distribuição dos serviços e rescisão contratual.
3. Sera° utilizados os seguintes índices de níveis de serviços:

Recusa para execução de uma Ordem de Serviço	Pontos
	-10

Cumprimento de prazos - por trabalho aprovado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	Pontos		
	sem atraso	atraso ate 40% do prazo da OS (Anexo VIII)	atraso mais de 40% do prazo da OS (Anexo VIII)
	5	-5	0

Conformidade dos serviços prestados – por trabalho aprovado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	Pontos		
	Sem devolução para correção	Uma devolução para correção	mais de uma devolução para correção
	5	-8	-20

4. Considera-se o trabalho entregue quando da aceitação do mesmo pela Comissão de Fiscalização de engenharia e arquitetura Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e apresentação do protocolo do requerimento de aprovação do mesmo junto ao(s) Órgão(s) regulamentador(es) competente(s).
5. Em caso de necessidade de ajustes nos trabalhos por solicitação dos Órgão(s) regulamentador(es) competente(s), sera acordado entre as partes um prazo para reapresentação do trabalho com os ajustes solicitados e novo protocolo de requerimento de aprovação. Este prazo sera objeto de aplicação da regra de pontuação por cumprimento de prazos da tabela supra.
6. Uma pontuação acumulada igual ou inferior a — 50 (cinquenta pontos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

7. Uma pontuação acumulada igual ou inferior a — 100 (cem pontos negativos) implicara a exclusão temporária da CONTRATADA na distribuição de serviços por 60 dias.

8. Uma pontuação acumulada igual ou inferior a — 150 (cento e cinquenta pontos negativos) implicara na rescisão contratual.

9. A pontuação positiva relativa aos trabalhos aprovados pelo Banco sem atraso e/ou sem devolução para correção visa premiar a CONTRATADA com boa performance, visto que a pontuação acumulada é um dos parâmetros na distribuição dos serviços, servindo também como indicador de melhora de performance das empresas credenciadas.

MINISTERIO DA EDUCACAO NJ%

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO Pernambuco DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

negativos) implicara a exclusão temporária da CONTRATADA na distribuição de serviços por 30 dias.

Departamento de Obras e Infraestrutura do IF Sertão.